

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA

Brasília/DF

Dezembro/2022

Presidente da República

Jair Bolsonaro

Ministro do Meio Ambiente

Joaquim Álvaro Pereira Leite

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Marcos de Castro Simanovic

Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação

Cibele Munhoz

Coordenação Geral de Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de Conservação

Mauricio Ferreira do Sacramento

Coordenação de Elaboração e Revisão do Plano de Manejo

Daniel de Miranda Pinto de Castro

Gerente Regional Norte – GR 1 Norte

Fábio Menezes de Carvalho

Parque Nacional do Pico da Neblina

Aécio Santos – Chefe

CRÉDITOS

Equipe de Planejamento

Desireé Cristiane Barbosa da Silva - Analista Ambiental do Centro Nacional de Avaliação da Biodiversidade e de Pesquisa e Conservação do Cerrado (CBC) e equipe ampliada da Coordenação de Elaboração e Revisão do Plano de Manejo (COMAN) - Supervisora do Plano de Manejo.

Leila de Sena Blos - Analista Ambiental do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade da Amazônia (CEPAM) - Supervisora do Plano de Manejo.

Luciana Yukari Uehara - Técnica Ambiental/Chefe do Parque Nacional do Pico da Neblina durante a elaboração do Plano de Manejo - Coordenadora do Plano de Manejo.

Denis Helena Rivas - Analista Ambiental do ICMBio - Equipe de Planejamento do Plano de Manejo.

Geoprocessamento

Anercilia da Conceição Martins - Fundação Nacional do Índio (FUNAI/CR Rio Negro).

Danilo Bruxelas Parra - Instituto Socioambiental (ISA).

Samara Lopes Araújo Ceripes - colaboradora ICMBio.

Vitor Hugo Fernandes Vasconcelos - Analista Ambiental do ICMBio.

Yuri Teixeira Amaral - Analista Ambiental do ICMBio.

Participantes da Oficina de Elaboração do Plano de Manejo

Adelina Sampaio - Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN).

Bernadete Pereira - Maturacá/T.I. Yanomami.

Carlos Felipe Abirached – Analista Ambiental do ICMBio - Área de Proteção Ambiental Cairuçu

Claudia Maria P. Ferraz - Rede de Comunicadores Indígenas.

Danilo Bruxellas Parra - Instituto Socioambiental (ISA).

Elson Neves Brasil - Maiá/T.I. Yanomami.

Eugênio Vasconcelos Marinho - Balaio/T.I. Balaio.

Flávio Bocarde – Analista Ambiental do ICMBio - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica (CEPAM)

Francisco Pukimabieteri Yanomami - Pukima Cachoeira/T.I. Yanomami.

Francisco Xavier Silva Figueiredo - Associação Yanomami do Rio Cauaburis e Afluentes (AYRCA)/T.I. Yanomami.

Geraldo Pontes - Inambú/T.I. Yanomami.

Iara Vasco Ferreira – Analista Ambiental do ICMBio - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sóciobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais (CNPT)

Isaias Pereira Filho - Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN).

Jacinta Sampaio – Balaio/T.I. Balaio.

José Francelino Góes Figueiredo – Nazaré/T.I. Yanomami.

José Ribamar Caldar Lima – Fundação Nacional do Índio (FUNAI/CR Rio Negro).

Juliana Radler – Instituto Socioambiental (ISA).

Juvêncio Almeida - Yá - Mirim/T.I. Yanomami.

Karen de Santis Campos – Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA/AM).

Lucia Assis Campos – Nazaré/T.I. Yanomami.

Luciana Yukari Uehara – Chefe Substituta do Parque Nacional do Pico da Neblina

Magdalen J. M. M. Caetano – Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

Marcos Mesquita Damasceno - Fundação Nacional do Índio (FUNAI/CR Rio Negro).

Marcos Wesley de Oliveira – Instituto Socioambiental (ISA).

Natalia Campos Pimenta – Instituto Socioambiental (ISA).

Pascoal Gonçalves Filho – Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN).

Ronaldo Ambrósio Nogueira- Comunidade Açubuco/T.I. Cué-Cué Marabitanas.

Ten. Marco Alexandre da Silva – Exército Brasileiro.

Tiago F. Sampaio – Balaio/T.I. Balaio.

Úrsula dos Santos – Maturacá/T.I. Yanomami.

Vilmar da Silva Matos – Maturacá/T.I. Yanomami.

Apoio Técnico

Biane Silva Pontes - Relatora da Oficina de Elaboração do Plano de Manejo.

Carlos Felipe de Andrade Abirached – Analista Ambiental do ICMBio, revisão do guia do participante e apoio técnico.

Clara Teixeira Ferrari - FUNAI Sede, contribuições ao documento.

Flávio Bocarde - Analista Ambiental do ICMBio, apoio técnico.

Iara Vasco Ferreira - Analista Ambiental do ICMBio/Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais (CNPT), revisão do guia do participante e apoio técnico.

Lorena Brewster - Serviço Florestal dos Estados Unidos (USFS).

Lucas Guimarães Grisolia - FUNAI Sede, participante da Oficina Devolutiva do Plano de Manejo.

Marco Aurélio Milken Tosta - FUNAI Sede, participante da Oficina Devolutiva do Plano de Manejo.

Nathali Germano dos Santos - FUNAI Sede, participante da Oficina Devolutiva do Plano de Manejo.

Rafael Suertegaray Rossato - Analista Ambiental do ICMBio, facilitador da Oficina de Plano de Manejo.

Regina Nascimento Ferreira - FUNAI Sede, contribuições ao documento e participante da Oficina Devolutiva do Plano de Manejo.

Simone Vieira de Campos - FUNAI Sede, contribuições ao documento.

Suelene Couto – Serviço Florestal dos Estados Unidos (USFS).

Wagner Soares – KAIRÓS, facilitador gráfico.

Apoio Financeiro

Programa Parceria para a Conservação da Biodiversidade da Amazônia.

Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID).

LISTA DE SIGLAS

AMYK	Associação das Mulheres Yanomami Kumirayoma
AYRCA	Associação Yanomami do Rio Cauaburis e Afluentes
CAIARNX	Coordenadoria das Associações do Alto Rio Negro e Xié
CAIMBRN	Coordenadoria das Associações do Médio e Baixo Rio Negro
CEPAM	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica
CF	Constituição Federal
CGCAM	Coordenação Geral de Gestão Ambiental
CGETNO	Coordenação Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento
CGIRC	Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato
CNPT	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sóciobiodiversidade Associada a Povos e
CGIMP	Coordenação Geral de Avaliação de Impactos Ambientais
CGPRO	Coordenação Geral de Proteção
CGSA	Ciclo de Formação em Gestão Socioambiental
CGSAM	Coordenação Geral de Gestão Socioambiental
COMAN	Coordenação de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo do ICMBio
CR 2	Coordenação Regional 2 do ICMBio
DIMAN	Diretoria de Manejo de Unidades de Conservação
DPP	Desenho do Processo de Planejamento
EUA	Estados Unidos da América
FOIRN	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GPS	Sistema de Posicionamento Global
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IFAM	Instituto Federal do Amazonas
IN	Instrução Normativa
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
ISA	Instituto Socioambiental
MCT	Ministério de Ciência e Tecnologia
MIF	Manejo Integrado do Fogo
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPF	Ministério Público Federal
NPS	National Park Service
PARNA	Parque Nacional
PEF	Pelotão Especial de Fronteira
PGTA	Plano de Gestão Territorial e Ambiental
PM	Plano de Manejo
PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
RADAR	Projeto Radar na Amazônia
REBIO	Reserva Biológica
RFV	Recursos e Valores Fundamentais
SECOYA	Serviço e Cooperação com o Povo Yanomami
SEMA/AM	Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas
SESAI	Secretaria Especial de Saúde Indígena
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
TI	Terra Indígena
UC	Unidade de Conservação
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional
USFS	Serviço Florestal dos Estados Unidos

SUMÁRIO

1. MISSÃO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	9
2. INTRODUÇÃO	9
3. HISTÓRICO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA	11
4. FICHA TÉCNICA	16
5. LOCALIZAÇÃO	17
6. BREVE DESCRIÇÃO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA	18
7. PARTE 1: COMPONENTES FUNDAMENTAIS	23
7.1. PROPÓSITO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA	23
7.2. DECLARAÇÕES DE SIGNIFICÂNCIA.....	23
7.3. RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS.....	24
8. PARTE 2: COMPONENTES DINÂMICOS.....	26
8.1. AVALIAÇÃO DE NECESSIDADES DE DADOS DE PLANEJAMENTO	26
8.2. ANÁLISE DOS RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS.....	26
8.3. QUESTÕES-CHAVE.....	35
8.4. PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE DADOS E DE PLANEJAMENTO.....	37
9. PARTE III: COMPONENTES NORMATIVOS.....	46
9.1. ZONEAMENTO.....	46
9.1.1. ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRITORIAL	49
9.1.1.1. ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRA INDÍGENA BALAIO.....	49
9.1.1.2 ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRA INDÍGENA MÉDIO RIO NEGRO II	51
9.1.1.3 ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRA INDÍGENA YANOMAMI.....	52
9.1.1.4 ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRA INDÍGENA. CUÉ-CUÉ MARABITANAS	54
9.1.2. ZONA DE DIFERENTES INTERESSES PÚBLICOS.....	55
9.1.3. ZONA DE USO DIVERGENTE.....	56
9.1.4 ZONA DE USO MODERADO	58
9.1.5. ZONA DE CONSERVAÇÃO	59
9.2. NORMAS GERAIS.....	60
9.3. ATOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS.....	63
ANEXO I: DIRETRIZES PARA OS PLANEJAMENTOS DE PROTEÇÃO	67
ANEXO II: TEMAS DE PLANEJAMENTO PRIORIZADOS NA OFICINA DE PLANO DE MANEJO	69
NOTAS DE FIM.....	70

1. MISSÃO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

A missão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é “proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental”.

O ICMBio é uma autarquia em regime especial. Criado em 28/08/2007, pela Lei Nº 11.516, é vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Cabe ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as unidades de conservação (UC) instituídas pela União.

Cabe a ele ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das UC federais.

2. INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei nº 9.985/2000 (a Lei do SNUC), o plano de manejo (PM) é o documento técnico no qual se estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da UC (BRASIL, 2000).

Um PM serve como referência fundamental para as decisões de manejo e planejamento em uma UC do sistema federal. Descreve a missão da UC ao identificar o seu propósito, a sua significância e os seus recursos e valores fundamentais. Também define seu zoneamento e normas, avalia as necessidades de dados e planejamento para a UC, além de identificar seus atos legais (ou regras específicas) e seus atos administrativos previamente existentes.

Para a elaboração do PM do Parque Nacional do Pico da Neblina (PARNA do Pico da Neblina) foi utilizada uma abordagem inicialmente baseada no *Foundation Document* ou documento alicerce, em tradução livre, do Serviço de Parques Nacionais (NPS) dos Estados Unidos da América (EUA). O *Foundation Document* foi identificado pela Coordenação de Elaboração e Revisão do Plano de Manejo (COMAN) do ICMBio como estratégia de construção de novos planos de manejo e foi adaptado ao contexto legal brasileiro para atender as UC federais. Concomitantemente à elaboração deste PM, o ICMBio adotou a Instrução Normativa (IN) ICMBio nº 07/2017 que orienta a elaboração e revisão de planos de manejo e o roteiro técnico de elaboração de plano de manejo, instrumentos que nortearam este documento (ICMBio, 2017).

A principal vantagem de desenvolver e adotar essa estratégia no PM é a oportunidade de integrar e coordenar todos os tipos e níveis de planos e decisões a partir de um único entendimento comum do que é mais importante acerca da UC.

PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA

Um PM possui várias funções:

- Comunica aos diferentes públicos o que é mais importante, por meio de um documento objetivo.
- Concentra esforços nos recursos e valores fundamentais para a proteção, cruciais para atingir o seu propósito e manter a sua significância.
- Garante uma coerência quanto aos planos e decisões, além de contribuir com programas e ações subsequentes para atingir o propósito da unidade e outros objetivos.
- Serve de base para o desenvolvimento ou correção de todos os planejamentos posteriores.
- Descreve as diretrizes políticas para os recursos e valores fundamentais.
- Identifica as condições, ameaças e problemas em relação aos seus recursos e valores fundamentais.
- Identifica e prioriza planos, estudos e ações de manejo que são necessários para a unidade.
- Identifica as diferentes zonas de manejo e respectivas ações de manejo que visam atingir o seu propósito.
- Favorece a integração com planejamento institucional, a partir da consulta e descentralização de planejamentos específicos das unidades de conservação, para as coordenações específicas.

O presente PM inclui os seguintes elementos:

1. Declaração de propósito.
2. Declarações de significância.
3. Recursos e valores fundamentais.
4. Questões-chave.
5. Avaliação das necessidades de dados e planejamento.
6. Atos legais e administrativos.
7. Zoneamento.
8. Normas Gerais.

A figura a seguir, mostra as relações dos elementos de um PM na abordagem atual. Embora os elementos estejam compartimentados, é importante perceber que o desenvolvimento de um PM é um processo estruturado e que todos os seus elementos estão interligados.



Figura 1 - Elementos do Plano de Manejo. Fonte: (ICMBio, 2018)

3. HISTÓRICO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA

Planos de manejo de Unidades de Conservação são documentos que estabelecem o zoneamento físico da área e as diretrizes básicas de planejamento de uso de cada zona. Por lei, toda UC no Brasil deve ter um plano de manejo. O processo de planejamento adotado a partir de 2017 pelo ICMBio prevê que, quanto melhor o nível de conhecimento sobre os recursos naturais protegidos por uma UC, tanto mais realístico será o planejamento e a implementação de ações de manejo.

O Plano de Manejo do PARNA do Pico da Neblina tem seu histórico de elaboração atrelado ao contexto de visitação ao ponto culminante do Brasil, o Pico da Neblina, em área sobreposta à Terra Indígena (TI) Yanomami. Em 2003 o Ministério Público Federal (MPF) no Amazonas¹, recomendou a suspensão da visitação no Parque e a urgência na elaboração do Plano de Manejo, considerando principalmente o potencial turístico da região e o interesse das lideranças indígenas pelo turismo. A reabertura do parque à visitação ficou condicionada à elaboração do Plano de Manejo.

Nos anos seguintes à recomendação do MPF foram promovidas algumas reuniões e oficinas, ainda no período de gestão da Unidade de Conservação (UC) pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Com a criação do ICMBio em 2007, houve a retomada de iniciativas para fortalecimento da governança dos povos indígenas

PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA

e diálogo com a gestão do PARNA do Pico da Neblina. A gestão da UC identificou a baixa efetividade do diálogo com as comunidades indígenas e concentrou esforços na formação do conselho consultivo.

Em 25/06/2012 foi publicada a portaria nº 75, que criou o conselho do Parque Nacional. Para garantir a participação de conselheiros representantes das 14 etnias de povos indígenas presentes nas diversas comunidades sobrepostas ao PARNA do Pico da Neblina, dividiu-se o parque em 7 setores etnoterritoriais. Em 2013, houve a posse destes conselheiros e das instituições.

Para tratar da questão do turismo, a partir de 2013 foram realizadas capacitações tendo como eixo temas mobilizadores, como o ordenamento do ecoturismo demandado pelos Yanomami.

Em 2014, durante as festividades da *Reahu*ⁱⁱ do povo Yanomami, teve início a 1ª etapa de Capacitação em Turismo do Povo Yanomami, onde foram apresentadas as modalidades de turismo existentes e a partir do debate, foi construída a visão Yanomami sobre a atividade do turismo. Na metodologia empregada, os participantes foram convidados a “sonhar” com os objetivos que o povo Yanomami esperava do turismo. Foi criada uma Visão Conjunta de Futuro para as atividades: Geração de Emprego e Renda; Melhorias na Qualidade de Vida; Fortalecimento da Educação; Sustentabilidade Ambiental; Fortalecimento da Cultura; Protagonismo Yanomami e Gestão Territorialⁱⁱⁱ e Fortalecimento da Associação Yanomami do Rio Cauaburis e Afluentes (AYRCA).

Na ocasião foi formada a Comissão de Turismo Yanomami, composta por lideranças tradicionais, representantes de diversas comunidades, membros da AYRCA. A comissão era presidida pelos conselheiros Yanomami do PARNA do Pico da Neblina. Também foi construída a Rede de Valor Ecoturismo *Yaripo*^{iv}, na qual foram detalhadas estratégias para a implementação da visitação a partir da perspectiva dos Yanomami.

Em 2015, logo após uma oficina de formação em uso público, foi criada a Associação das Mulheres Yanomami Kumirayoma (AMIK), sendo a entidade inserida como proponente do Plano de Visitação *Yaripo*.

Ao longo de 4 anos (2014 a 2018) foram realizadas oficinas e capacitações para a elaboração do Plano de Negócios, sobre gestão administrativa para as associações AYRCA e AMIK, de gestão de resíduos sólidos, curso de GPS e geoprocessamento, etnomapeamento, monitoramento de trilha, mecânica de motores, primeiros socorros e resgate (certificado pela *Wilderness Medical Associates International*). Também foi construído coletivamente um manual de conduta para os visitantes e para a comunidade.

Em julho de 2017 durante assembleia da AYRCA, seus dirigentes entregaram para representantes da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do ICMBio, o Plano de Visitação ao Pico da Neblina. O Plano de Visitação *Yaripo* (AYRCA&AMIK, 2017) foi aprovado pela Portaria ICMBio nº 458/2018 e segue as diretrizes da IN nº 03/2015 da FUNAI, que trata sobre atividades de turismo em Terras Indígenas.

Paralelamente, desde 2014 a gestão do Parque participa da elaboração de instrumentos de planejamento com interface ao Parque, integra o Comitê Gestor dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) do Rio Negro, do qual fazem parte a equipe técnica do PARNA do Pico da Neblina/ICMBio, a FUNAI, a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) e o Instituto Socioambiental (ISA), para a elaboração dos

PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA

PGTA da TI Yanomami, TI Balaio, TI Cué-Cué Marabitanas e TI Médio Rio Negro II, devido à sobreposição territorial da UC com as quatro TI citadas.

Os PGTAs são instrumentos de caráter dinâmico, que visam à valorização do patrimônio material e imaterial indígena, à recuperação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, assegurando a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações indígenas (Funai, 2013). Considerando a sobreposição de cerca de 70% da área do Parque com Terras Indígenas, a integração entre os instrumentos de planejamento das TI e da UC é de fundamental importância.

Em 2015, após análise crítica da realidade da UC e definição de prioridades de gestão, durante a participação da gestora do PARNA no Ciclo de Formação em Gestão Socioambiental (CGSA) do ICMBio foi elaborado como projeto de intervenção o Desenho do Processo de Planejamento do Plano de Manejo com apoio da Coordenação de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo (COMAN).

O Desenho de Processo de Planejamento (DPP) foi delineado para a elaboração concomitante do Plano de Manejo com os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, com a proposta de realização associada de atividades (reuniões e oficinas) nas comunidades, com partilha de custos e otimização de recursos e esforços. No planejamento constou a elaboração de uma visão integrada de ocupação, manejo e uso do território e seus recursos; identificação e priorização das demandas, desafios e potenciais; levantamento e encaminhamento de propostas que visassem a gestão comum do território.

No entanto, não houve obtenção de recursos para iniciar as atividades do Plano de Manejo de forma integrada ao processo dos PGTAs. Somente em 2018, o ICMBio contou com o apoio do Programa Parceria para a Conservação da Biodiversidade da Amazônia, para dar continuidade ao Plano de Manejo. O Programa tem como parceiro técnico o Serviço Florestal dos Estados Unidos e é financiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID).

Na fase de elaboração do Plano de Manejo buscou-se atender algumas diretrizes importantes, considerando a realidade local:

- buscar a integração do Parque com o planejamento territorial da sua área de influência, especialmente a conciliação do Plano de Manejo do PARNA e dos PGTAs das TI sobreposta em relação à sustentabilidade ambiental e gestão territorial;
- promover a participação das representações do conselho consultivo no processo, sendo esta a base de participação nas oficinas do plano de manejo;
- garantir a disseminação de informações sobre o processo de planejamento, com esclarecimento prévio à comunidades e atores do território e seus fóruns, órgãos públicos e organizações da sociedade civil;
- elaboração do Plano de Visitação *Yaripo* paralela à do plano de manejo, em caráter extraordinário, visto ser demanda emergencial da unidade, conforme o § 2º do Art. 7º da IN ICMBio nº 07/2017^v, como estratégia voltada para o ordenamento da visitação ao principal atrativo do Parque.

Em março de 2018 ocorreu uma reunião de nivelamento institucional entre FUNAI e ICMBio sobre o processo de elaboração do Plano de Manejo. Nesta reunião houve

PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA

esclarecimentos sobre a nova abordagem metodológica de elaboração de Planos de Manejo, apresentação do plano de trabalho e convite para participação nas etapas de elaboração do plano de manejo.

Em julho de 2018 a equipe da COMAN promoveu as atividades de Reconhecimento de Campo, com o propósito de esclarecer o processo de elaboração do Plano de Manejo. Realizou reuniões em São Gabriel da Cachoeira/AM com as Instituições parceiras FUNAI, FOIRN e ISA. Posteriormente, ocorreram reuniões na Terra Indígena do Balaio e na Terra Indígena Yanomami, além da participação da equipe do ICMBio em oficina do PGTA do Médio e Alto Rio Negro para divulgar o Plano de Manejo e mobilizar representantes das Terras Indígenas Cué-Cué Marabitanas e Médio Rio Negro II para participarem da Oficina do Plano de Manejo.

Também foi realizada uma expedição ao Pico da Neblina, com os Yanomami, FUNAI e equipe do ICMBio, com a participação de representantes da Coordenação Geral de Uso Público, Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade, além da gestora da UC e servidores da COMAN, com o objetivo de levantar subsídios ao planejamento.

Em setembro de 2018 foi realizada reunião entre ICMBio e FUNAI com o objetivo de repassar informações do Reconhecimento de Campo e das próximas etapas.

A oficina de elaboração do Plano de Manejo foi realizada entre 17 e 21 de setembro de 2018, em São Gabriel da Cachoeira/AM, cidade onde o Parque Nacional do Pico da Neblina possui sede. Realizada na maloca a “Casa do Saber” da FOIRN, reuniu representações do conselho consultivo, entidades da sociedade civil, de órgãos públicos e servidores do ICMBio.

As informações elaboradas na oficina serviram de subsídio para estruturar o plano de manejo. Durante a Oficina, os trabalhos de construção do PM contaram com exercícios na plenária e exercícios em grupo, culminando nos subsídios para a construção dos elementos fundamentais do Plano de Manejo: o Propósito, Declarações de Significância e os Recursos e Valores Fundamentais da UC. Foram levantadas informações de áreas de uso, dos lugares sagrados e principais ameaças ao Parque e Terras Indígenas sobrepostas, que fundamentaram a proposta de Zoneamento da UC.

A primeira reunião técnica para estruturar a minuta do plano de manejo ocorreu em Brasília em outubro de 2018. Na oportunidade foi realizada reunião entre o ICMBio e a FUNAI com o objetivo de apresentar os resultados da Oficina de Elaboração do Plano de Manejo e tratar de dúvidas para a consolidação do zoneamento.

Para levantamento de informações da interface com a Terra Indígena Médio Rio Negro II, em novembro de 2018 ocorreu uma excursão a TI quando foram socializados os resultados da Oficina de Plano de Manejo e levantados subsídios para o zoneamento junto com representantes indígenas.

Em continuidade às ações, parte da equipe técnica do ICMBio participou da consolidação do PGTA Yanomami como objetivo de informar os resultados da Oficina de Plano de Manejo e avaliar o alinhamento do PGTA Yanomami com o Plano de Manejo do Parque. Com o mesmo propósito a chefe do Parque participou das reuniões de consolidação e validação do PGTA da T.I. Médio e Alto Rio Negro em dezembro de 2018.

Em fevereiro de 2019 foi realizada a segunda reunião de estruturação do Plano de Manejo em Brasília que teve a função de revisar a análise de planejamento e de dados dos Recursos e Valores Fundamentais e o Zoneamento após levantamentos de informações realizados.

PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA

Em março de 2019 foi enviada a minuta do Plano de Manejo do Parque Nacional do Pico da Neblina aos participantes da Oficina do Plano de Manejo e à FUNAI sede para avaliação e contribuições.

Em abril de 2019, foi realizada duas reuniões de alinhamento sobre o processo de elaboração do plano de manejo entre o ICMBio e a FUNAI. A primeira contou com a participação da COMAN/ICMBio, Coordenação Geral de Gestão Ambiental (CGCAM/FUNAI) e Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIRC/FUNAI), onde foi repassado as contribuições realizadas pelas coordenações da FUNAI. Uma segunda reunião ocorreu entre CGGAM, CGIRC e Coordenação Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento (CGETNO/FUNAI), Coordenação Geral de Gestão Socioambiental (CGSAM/ICMBio), COMAN/ICMBio e a Chefe do Parque Nacional do Pico da Neblina.

No mesmo mês, foi feita a apresentação do Plano de Manejo à COMAN e a Diretoria de Manejo de Unidades de Conservação (DIMAN), ambos do ICMBio.

Em maio de 2019, foi realizada na Terra Indígena Cué Cué Marabittas a reunião de devolutiva do Plano de Manejo; oficina de devolutiva do Plano de Manejo e São Gabriel da Cachoeira com a participação de representantes das comunidades, instituições e sociedade civil; e recepcionada a análise e recomendações da FUNAI^{vi} ao Plano de Manejo. Entre julho a agosto de 2019 foi feita a consolidação da minuta do Plano de Manejo.

4. FICHA TÉCNICA

Unidade de Conservação	Parque Nacional do Pico da Neblina
Endereço da Sede	Rua Dom Pedro Massa, 51 - Centro - São Gabriel da Cachoeira/AM. CEP: 69750-000
Coordenação Regional do ICMBio:	CR 2 Manaus
Telefone	+55 (97) 3471-3458
E-mail	parnapicodaneblina@icmbio.gov.br
Superfície área	2.256.584,93 ha
Coordenada Geográfica de referência	N 0°04'06.09" W 66°50'07.48"
Municípios abrangidos pela UC	São Gabriel da Cachoeira (29,21%) e Santa Isabel do Rio Negro (70,79%)
Unidade da Federação que abrange	Estado do Amazonas
Data de Criação e Decreto	Criado pelo Decreto Federal nº 83.550 de 05 de junho de 1979
Bioma e Ecossistemas	Bioma Amazônia. Ambientes de Campinarana ^{vii} , Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Aberta, Refúgio Vegetacional e Ecótono ^{viii} s.

5. LOCALIZAÇÃO

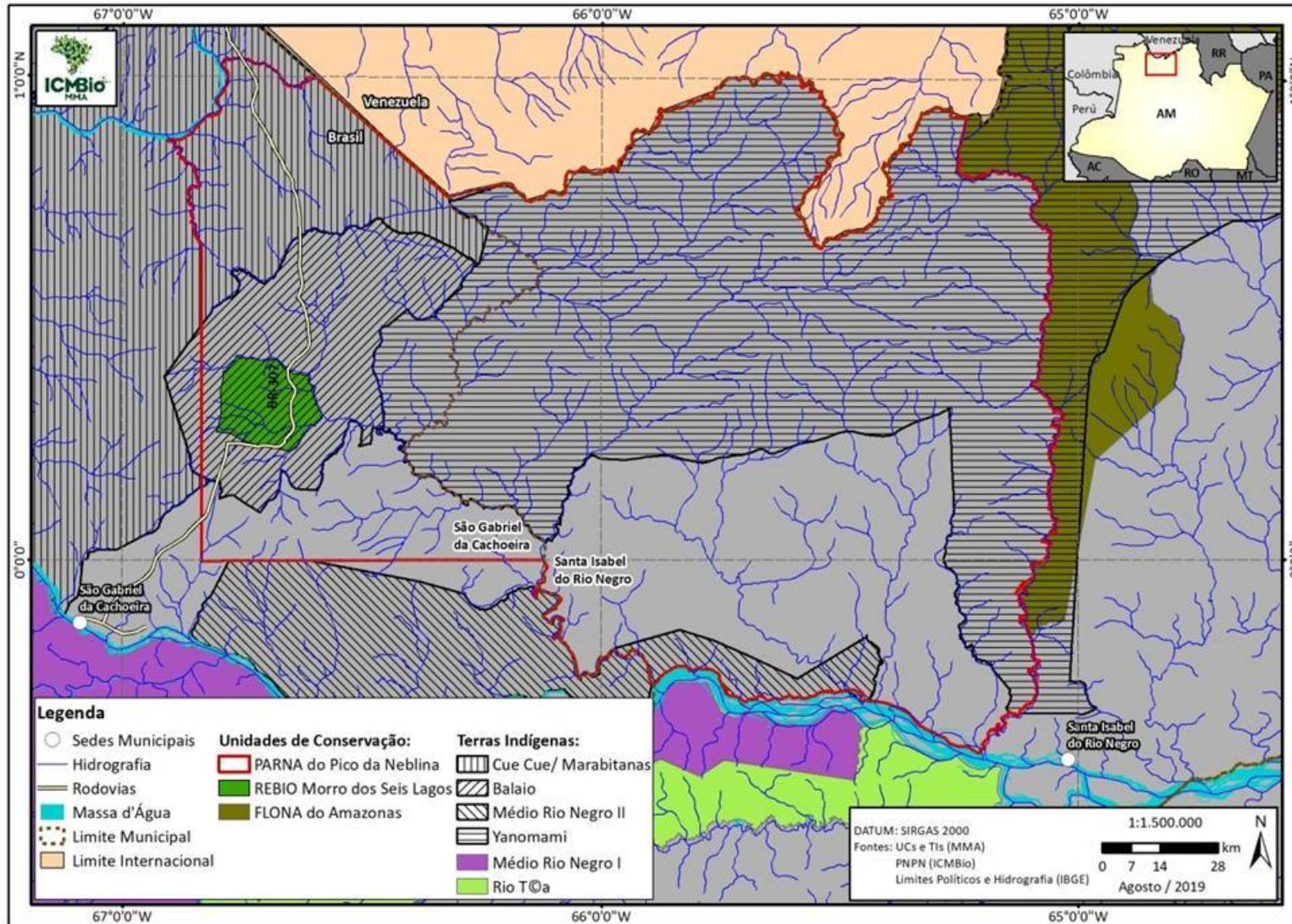


Figura 2 - Mapa de Localização do Parque Nacional do Pico da Neblina

6. BREVE DESCRIÇÃO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA

O Parque Nacional do Pico da Neblina situa-se em uma das áreas mais preservadas e belas da Amazônia, que cobre sub-bacias inteiras do Rio Negro (rios Cauaburis, Yá-Mirim, Yá, Maiá, Marauí e Ariabu) e um dos desníveis mais abruptos do planeta, garantindo excepcional testemunho de ecossistemas em um completo gradiente altitudinal, características que também conferem ao local uma integridade biológica muito frágil e de difícil recuperação. Seu decreto de criação estabelece que a unidade tem “*a finalidade precípua de proteger flora e fauna e as belezas naturais, no local existentes*” (BRASIL, 1979).

A região onde o parque está localizado é considerada uma das 63 grandes áreas protegidas do mundo (SALAZAR & GASTON, 2010), composta por 12 Unidades de Conservação e 11 Terras Indígenas brasileiras, que somadas ao conjunto de áreas protegidas na Venezuela, os Parques Nacionais Serrania de La Neblina (1.360.000 ha), Parima Tapirapecó (3.420.000 ha) e Canaima (3.000.000 ha), totaliza aproximadamente 320.000 Km² (BOCARDE, ABRÃO, & SOUZA, 2012). Esse enorme corredor de áreas protegidas favorece a proteção das terras altas do Escudo Guianês^{ix}, um ambiente físico composto de cordilheiras e/ou tepuis^x evidenciados por picos íngremes e morros isolados, além de uma grande planície que compõe o conjunto das paisagens cobertas por densas florestas tropicais, campinaranas, ecótonos e os raros refúgios ecológicos^{xi} montanos e altimontanos. A região do Escudo das Guianas é um importante centro de diversidade extremamente antigo e isolado que resultou em um conjunto exclusivo de espécies endêmicas, em sua maioria desconhecidas pela ciência.

Geomorfologicamente o Parque está inserido em três unidades distintas. O Planalto do Divisor Amazonas-Orenoco representa um relevo montanhoso, com serras de grande amplitude altimétrica e platôs muito elevados, bordejados por escarpas íngremes de grande desnivelamento, apresentando uma topografia acidentada, dissecada em vertentes muito íngremes a paredões escarpados em uma rede de canais de alta densidade de drenagem. Esse domínio geomorfológico salienta-se como uma rara paisagem montanhosa na Amazônia brasileira (MAIA, 2010). Inclui elevações graduais que culminam nas serras do Imeri e Marié-Mirim, de granito e gnaiss, alcançando mais de 2.000 m em alguns pontos e as de metarenito da Serra do Padre, chegando a 1.200 m de altitude. Os dois pontos culminantes do território nacional e inseridos no Parque, que fazem parte a mesma montanha, o Pico da Neblina com 2.995,30 m de altitude e cerca 200 m² de área, e o Pico 31 de Março a menos de um quilometro do primeiro com 2.972,66 m (AGÊNCIA BRASIL, 2016), situam-se nesse domínio geomorfológico, precisamente na porção mais alta da serra do Imeri. O Pico da Neblina consiste em um belíssimo *hogback*^{xii} esculpido em rochas sedimentares do Supergrupo Roraima na fronteira com a Venezuela (MAIA, 2010).

Outro domínio geomorfológico são as Superfícies Aplainadas do Norte da Amazônia (marca a passagem para o alto rio Negro) que constituem um extenso domínio geomorfológico no norte e noroeste do estado do Amazonas. Essas extensas áreas arrasadas por prolongados eventos de erosão generalizada, conjugados com notável estabilidade tectônica em escala regional, apresentam cotas que variam entre 100 e 250 m e notabilizam-se pela ocorrência de extensas áreas aplainadas. Destacadas na paisagem, ocorrem inúmeras formas isoladas, alçadas em cotas mais elevadas que a superfície aplainada, dando origem a *inselbergs*^{xiii} e demais feições residuais do relevo (MAIA, 2010). O morro dos Seis Lagos representa essa forma de relevo residual destacado em meio à superfície plana adjacente.

A Planície Amazônica é o domínio geomorfológico representado por planícies de inundação e terraços fluviais muito amplos, e no Parque ocorre ao longo dos rios Negro e afluentes. O parque é drenado pelos afluentes do rio Negro, incluindo os rios Demiti, Cauburis e Marauí.

O Parque Nacional Pico da Neblina se caracteriza por um mosaico de ecossistemas resultado de suas condições geomorfológicas (características edáficas e de topografia). A distribuição da vegetação obedece aos fatores geográficos, à diversidade de classes de solos na área e não é uniforme em meio a sua extensão territorial. A vegetação na UC é distribuída em Floresta Ombrófila Densa Montana, Submontana e de Terras Baixas; Floresta Ombrófila Aberta Submontana; Campinarana Florestada e Arborizada e Refúgio Vegetacional Montano Arbustivo e Altimontano Herbáceo, além de áreas de ecótono Predomina a Floresta Ombrófila Densa Submontana (40,8%), Campinarana Florestada (22,4%) e Floresta Ombrófila Densa Montana (20,8%) (RIBAS, 2018; IBGE, 2012).

Abaixo dos 600 m de altitude, predominam os Latossolo Amarelo, Vermelho-Amarelo e Argissolo Amarelo com cobertura de Floresta Ombrófila Submontana, onde crescem o iacano (*Eperua leucanta* Benth.), o macuco-roxo (*Licania heteromorfa* Benth.) e o japurá (*Erismia Japurá* Spruceex Warm.).

As formações de Campinaranas no Parque ocorrem abaixo de 100 m sobre Neossolo Quartzarênico Hidromórfico e Espodosolos. As campinaranas estão nos terrenos com solos arenosos muito lixiviados. É uma formação vegetal de clímax edáfico, cujos solos condicionam uma vegetação oligotrófica raquítica. Estas áreas são caracterizadas por endemismos de gêneros e espécies (IBGE, 2012). São caracterizadas pela presença do caranã (*Mauritia carana* Wallace), pau-amarelo (*Euxylophora paraenses* Huber), tamaquaré (*Caraipe grandifolia* Mart.), casca-doce (*Pouteria* sp.), entre outras.

A Floresta Ombrófila Densa Montana está presente nos planaltos e nas serras situados entre 600 e 2.000 m de altitude em Argissolos Amarelos de textura franco-arenosa e acréscimo de argila e Neossolos Litólicos em relevo mais colinoso (RIBAS, 2018)). Acima de 2.400 m sobre Neossolo Litólico tem-se o Refugio Vegetacional Herbáceo e o Arbustivo.

Acima de 600 m até os 1000 m de altitude, ocorre o grupo das florestas de altitude das Guianas, caracterizadas por uma densa mata, das mais ricas por estar compreendida entre contatos geológicos e áreas de enriquecimento mineral, ambientes propícios a induzir processos ecológicos de especiação.

Na faixa que abrange os 1.000 m, alcançando pouco mais de 2.000 m de altitude, ocorrem as florestas sempre verdes, nas quais a vegetação cobre-se de bromélias e líquens^{xiv} que parecem esponjas encharcadas pela umidade, abrigando também tabocais e fascinante vegetação rasteira, além de grande riqueza de fungos. A vegetação dos tabuleiros (afloramentos de rochas) que sobressaem nessa faixa de altitude, abriga campos arbustivos de tepuis alto montanos, sujeitos à contínua cerração, ventos fortes e chuvas, povoados por plantas carnívoras, açaís, gramíneas e orquídeas. As bromélias em clímax que habitam esse ecótono, apresentam-se do tamanho de um homem adulto, com folhas muito largas para que possam criar maior superfície de contato.

Acima dos 2000 m, em um local conhecido como “bacia do gelo”, é possível encontrar espécimes únicos que fazem parte da flora do Escudo das Guianas. São exemplos: *Saxofridericia compressa* Maguire, representante de um gênero de Rapateaceae que abriga 10 espécies, todas exclusivas do norte da América do Sul; *Heliophora tatei* Gleason (Sarraceniaceae), o gênero é endêmico da região do Escudo das Guianas, e a grande maioria das espécies só ocorre em locais de elevadas altitudes, sempre em solos encharcados como o da “bacia do gelo”; *Psittacanthus montis-neblinae* Rizzini (Loranthaceae) que traz em seu nome uma alusão ao local onde foi descoberta; *Harperocallis schomburgkiana* (Oliv.) L.M. Campb. & Dorr (Tofieldiaceae), erva exclusiva do Escudo das Guianas, e que forma grandes populações nos solos mais úmidos; *Macairea neblinae* Wurdack (Melastomataceae), um arbusto endêmico da Serra Neblina; *Pagameopsis maguirei* Steyererm. (Rubiaceae), cujo epíteto é uma homenagem a um estudioso da flora do Escudo das Guianas; *Bonnetia neblinae* Maguire (Bonnetiaceae), um dos arbustos mais frequentes na área da “bacia do gelo”; *Scapania portoricensis* Hampe & Gottsche (Scapaniaceae) cujo primeiro registro da espécie para o estado do Amazonas se deu em área do Parque (COELHO *et al*, 2015). Em expedição botânica coordenada pelo

Jardim Botânico do Rio de Janeiro em 2012, com coletas na região da “bacia do gelo” e do Pico da Neblina, foram identificadas 23 novas ocorrências de plantas para o Brasil (BARBOSA-SILVA, et al., 2016) o que denota o desconhecimento científico da flora do Parque Nacional Pico da Neblina.

Da fauna, destacam-se muitas espécies que encontram na área do Parque um ambiente propício para sobrevivência, como antas (Tapiridae), onças-pintadas e pardas (Felidae), cachorros-do-mato (Canidae), tatus (Dasypodidae), tamanduás (Myrmecophagidae), porcos-do-mato (Tayassuidae), veados-mateiros ou roxos (Cervidae) e o macaco uacari-preto ou bicó (*Cacajao melanocephalus melanocephalus*), visto em grupos de indivíduos procurando por frutos e folhas, principalmente em igapós e matas ciliares (BOUBLI, 1997), além de muitos peixes considerados ornamentais.

A avifauna é um diferencial do Parque, que se encontra na lista de desejo de muitos grupos de observadores de aves. Maguaris (Ciconiidae), socós (Ardeidae), martins-pescadores (Alcedinidae), pavões-do-pará (Eurypygidae), corócorós (Threskiornithidae), cujubins (Cracidae), araçaris e tucanos (Ramphastidae), gavião-pega-macaco (Spizaetustyrannus), o gavião de penacho (Spizaetusornatus), gavião real (Harpyaharpyja) são facilmente apreciados junto aos rios que correm na unidade. Nos pedrais das serras e colinas de granito e gnaisse, pode-se vislumbrar o espetacular galo-da-serra (Cotingidae), de beleza comparável às quase míticas aves-do-paraíso da Nova-Guiné. Nos extratos do Pico da Neblina, é interessante perceber os fortes vínculos entre beija-flores e bromélias, que sugerem uma longa história evolutiva de cooperação.

O PARNA do Pico da Neblina está em regime de sobreposição territorial com as Terras Indígenas Médio Rio Negro II, Balaio, Yanomami e Cué-Cué Marabitanas (Tabela 1), além de, junto com a TI Balaio, estar integralmente sobreposta à Reserva Biológica (REBIO) Estadual Morro dos Seis Lagos, criada pelo Decreto Estadual do Amazonas de nº 12.836/1990, com área equivalente a 36.900 hectares.

Terra Indígena/Área/Situação Fundiária	Área de Sobreposição (ha)	Percentual da TI	Percentual da UC
Yanomami, 9.664.975ha, Homologada (Decreto de 25 de maio de 1992)	1.128.391	11,68%	50,08%
Médio Rio Negro II, 316.194ha, Homologada (Decreto de 14 de abril de 1998)	48.416	15,31%	2,15%
Balaio, 257.281ha, Homologada (Decreto de 21 de dezembro de 2009)	240.816	93,60%	10,69%
Cué-Cué Marabitanas, 808.645ha, Declarada (Portaria MJ nº 1703, de 19 de abril de 2013)	199.850	24,71%	8,87%

Quadro 1. Áreas de sobreposição entre o Parque Nacional Pico da Neblina e Terras Indígenas. Fonte: (FUNAI; ICMBio, 2015)

Terras Indígenas Médio Rio Negro II, Balaio e Cué-Cué Marabitanas

A região do Noroeste Amazônico, que abrange a bacia do Alto e Médio Rio Negro, é habitada tradicionalmente há pelo menos dois mil anos por povos pertencentes a quatro famílias linguísticas: Aruak, Maku, Tukano e Yanomami^{xv} (FUNAI, 2012).

A TI Médio Rio Negro II é tradicionalmente ocupada pelos povos Arapaso, Baniwa, Baré, Desana, Koripako, Mirity-Tapuya, Pira-Tapuya, Tariana e Tukano, com população de 473 habitantes (DIAS, 2017). Os grupos mencionados aglutinam-se nas famílias linguísticas Tukano Oriental e Aruak. Ocupam as áreas de planície, áreas montanhosas e cabeceiras de igarapés de duas redes hidrográficas importantes: Rio Negro

e Rio Japurá. As relações com o território das populações indígenas é fonte básica de manutenção e reprodução de sua existência física e cultura. Há grupos de comunidades que desenvolvem atividades agrícola, caça, pesca e coleta, bem como trabalho extrativista, caracterizado na região da TI Médio Rio Negro II pela coleta de cipó e piaçaba (FUNAI, 2014).

A TI Balaio, de acordo com o levantamento realizado para a elaboração do seu Plano de Gestão Territorial e Ambiental, possui 315 pessoas (DIAS, 2017), pertencentes aos povos Baniwa, Baré, Desana, Koripako, Kubeo, Pira-Tapuya, Tariana, Tukano, Tuyuka e Hupdah. As duas famílias linguísticas principais são a Tukano Oriental e a Aruak, onde os grupos indígenas envolvidos estão distribuídos. A ocupação das aldeias se dá ao longo da rodovia federal BR-307, até o Km 100 onde localiza-se a maior comunidade, Balaio que dá nome à Terra Indígena. O sistema produtivo Aruak e Tukano está baseado na agricultura de mandioca, na pesca, na caça e coleta. Planta-se também, em pequena escala, cana-de-açúcar, cará, abacaxi, macaxeira, etc. A pesca é realizada durante todo o ano, sendo uma das principais fonte protéica dos índios. (FUNAI, 2012).

A TI Cué-Cué Marabitanas é tradicionalmente ocupada pelos povos indígenas Baré, Warekena, Baniwa, Desano, Tukano, Kuripako, Tariana, Pira-Tapuya e Tuyuka, com 1.729 pessoas (DIAS, 2017; FUNAI, 2011), com maioria Baré. Os grupos indígenas que habitam a TI utilizam áreas no médio e alto curso do rio Negro, e também no rio Xié e no rio Içana. A população da Terra Indígena Cué-Cué Marabitanas distribui-se em comunidades (aldeias) e sítios (locais de moradia de uma seção de família extensa, articulados a uma ou mais comunidades). A dinâmica local consiste num processo de constante dissolução e construção de comunidades e sítios, compondo um fenômeno de intensa mobilidade dentro do território. No interior dessa rede vigoram critérios étnicos de acesso aos pontos do território e utilização de recursos naturais; desse modo, os lugares de caça, pesca, coleta, implantação de roçados e de moradias são partilhados pelas comunidades e sítios de acordo com determinadas normas respeitadas por todos os indígenas (FUNAI, 2011).

Apesar da multiplicidade de culturas e línguas, tais povos estão articulados em grande medida em uma rede de trocas e identificados no que diz respeito à cultura material, à organização social, às atividades produtivas e à visão de mundo. A predominância da agricultura de corte-e-queima com base no cultivo da mandioca, a dieta baseada na proteína fornecida por animais silvestres, a baixa densidade populacional e uma cultura de tecnologia material complexa, incluindo ferramentas e utensílios construídos de fibras vegetais, pedra e subprodutos da fauna, foram estratégias elaboradas por estes povos para viver na região (FUNAI, 2011).

Atualmente, as relações políticas interétnicas regionais são representadas pela Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), criando uma rede intercomunitária na região através de suas coordenações por área, como a Coordenadoria das Associações do Médio e Baixo Rio Negro (CAIMBRN), que abarca associações das comunidades TI Balaio, TI Médio Rio Negro II e Yanomami (AYRCA); e Coordenadoria das Associações do Alto Rio Negro e Xié (CAIARNX) que envolve associações da TI Cué Cué Marabitanas.

Terra Indígena Yanomami – Povo Yanomami^{xvi}

Os Yanomami formam uma sociedade de caçadores-agricultores da floresta tropical do norte da Amazônia, cujo contato com a sociedade nacional é, na maior parte do seu território, relativamente recente. Eles têm tradicionalmente ocupado uma vasta região de floresta tropical na fronteira entre o Brasil e a Venezuela, na região do interflúvio Orinoco – Amazonas. Sua população total, nos dois países, supera 38.000 pessoas. É na TI Yanomami que está abrigado o *Yaripo* (“Montanha dos Ventos”), chamado de Pico da Neblina pelos *napëpë* (brancos, inimigos, estrangeiros).

No Brasil, os Yanomami ocupam os cursos superiores dos tributários da margem esquerda do rio Negro (Cauaburis, Marauiá, Padauari, Araçá, Maquilaú e Demini) e da margem direita do rio Branco (Catrimani, Ajarani, Apiaú, Mucajaí, Parima, Auaris, Uraricaá e Majari), em um eixo central constituído por uma longa região montanhosa de direção geral nordeste/sudoeste, abarcando as serras Pacaraima, Urutanin, Parima, Urucuzeiro, Curupira, Tapirapeco, Imeri e da Neblina (MENEZES, 2010)

Os Yanomami possuem particularidades lingüísticas representadas por 4 línguas distintas, de mesma família: *Yanomam*, *Yanomami*, *Sanuma* e *Ninam*. Há diferenças históricas, culturais e sociais que imprimem a cada grupo, e mesmo aos subgrupos, uma identidade própria.

Entre as décadas de 1910 e 1940, ocorreram os primeiros encontros diretos de comunidades Yanomami, inicialmente com representantes da população regional (balateiros, piaçabeiros, caçadores), com soldados da Comissão de Limites do Brasil com a Venezuela e funcionários de governo do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) ou viajantes estrangeiros. Entre os anos de 1940 e meados de 1960, foram instalados os primeiros pontos de contato permanente no território Yanomami. Entre 1942 e 1944, foi aberto na confluência dos rios Cauaburis e Maiá um posto do antigo SPI, seguido pela implantação de uma pujante estrutura missionária salesiana na confluência do canal Maturacá com o rio Cauaburis, nas duas décadas seguintes.

Nas décadas de 1970 e 1980, a expansão da fronteira econômica regional deu-se em função da implantação de projetos de desenvolvimento instaurados pelos governos militares no âmbito do “Plano de Integração Nacional”. Além de programas de colonização pública com destaque para a abertura de um trecho da estrada BR-210 - Perimetral Norte (1973-76) e da BR-307 - São Gabriel da Cachoeira-Cucuí, (1973-1976).

Nesse mesmo período, a divulgação de que o Projeto Radar na Amazônia (RADAM), havia verificado a existência de importantes jazidas minerais na região, desencadeou um movimento progressivo de invasão garimpeira, o qual tomou a forma, a partir de 1987, de uma verdadeira corrida do ouro. A zona ao redor do Pico da Neblina foi bastante afetada, com o surgimento do garimpo mecanizado na região do rio Cauaburis no início dos anos 90, contando com o incentivo de políticos locais e com o aliciamento de lideranças indígenas.

A primeira organização representativa formal deste povo indígena, criada em 1998, a Associação Yanomami do Rio Cauaburis e Afluentes (AYRCA) tem por objetivo defender os direitos do Povo Yanomami, representar os Yanomami do rio Cauaburis e afluentes e promover projetos que visam o bem-estar dos Yanomami que vivem na região. Em 2015 foi criada a Associação das Mulheres Yanomami Kumirayoma (AMYK) com a missão defender os direitos das mulheres Yanomami, representar as mulheres Yanomami do rio Cauaburis e afluentes e fortalecer a cadeia produtiva do artesanato Yanomami.

Gestão do Parque Nacional do Pico da Neblina

Devido à sobreposição de mais de 70% da área do Parque com Terras Indígenas, a administração da UC adota uma estratégia de gestão territorial diferenciada.

Os conselhos gestores das UC estão entre os principais instrumentos de participação social na gestão das unidades de conservação. Desde 2010, este foi um instrumento utilizado para ampliar o diálogo com as comunidades indígenas.

Para garantir a participação de conselheiros representantes das 14 etnias de povos indígenas, dividiu-se o parque em 7 setores etnoterritoriais: Setor Marauiá, Setor Maturacá, Setor Cauaburis, Setor Maiá, Setor Cué-Cué Marabitanas, Setor Médio Rio Negro II e Setor Balaio. As demais representações que integram o conselho são as instituições governamentais: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

(ICMBio), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Exército Brasileiro, Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), Instituto Federal do Amazonas- Campus de São Gabriel da Cachoeira (IFAM), Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira; e as instituições não governamentais: Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), Serviço e Cooperação com o Povo Yanomami (SECOYA), Instituto Socioambiental (ISA) e Diocese/Inspetoria Salesiana. O conselho foi criado em 25/06/2012 através da Portaria ICMBio nº 75/2012

Um marco legal importante para a gestão de áreas com sobreposição é a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) instituída pelo Decreto Federal nº 7747 de 05 de junho de 2012, que em seu bojo trouxe um eixo que tratou dos objetivos específicos para áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas.

Os Planos de Ecoturismo são incentivados pela gestão da UC como alternativa de geração de renda associada à conservação. O Plano de Visitação *Yaripo* é uma referência, visto como uma possibilidade de renda alternativa ao garimpo na região da sobreposição com a TI Yanomami, atualmente praticado na região tanto por invasores quanto por jovens Yanomamis. Existe ainda o projeto de ecoturismo de base indígena na Terra Indígena Médio Rio Negro II denominado “Serras Guerreiras do Tapuruquara”, que envolve as comunidades Aruti, Castanheiro, Cartucho, São João II, Boa Vista e Uábada II.

7. PARTE 1: COMPONENTES FUNDAMENTAIS

Os componentes principais de um PM, na abordagem adotada incluem uma breve descrição da UC, o propósito da UC, as declarações de significância, bem como os recursos e valores fundamentais. Esses componentes são fundamentais porque geralmente não mudam com o tempo e devem ser considerados em planos e esforços de manejo futuros.

7.1. PROPÓSITO DO PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA

O propósito de uma UC está baseado em uma análise cuidadosa da razão de sua existência, incluindo os estudos prévios à criação e a legislação, as quais influenciaram a sua implantação. A declaração de propósito estabelece o alicerce para o entendimento do que é mais importante acerca da UC e vai além de apenas reafirmar o decreto de criação.

Assim, o propósito construído para o Parque Nacional do Pico da Neblina segue abaixo:

“O Parque Nacional do Pico da Neblina, em regime de sobreposição às Terras Indígenas Yanomami, Balaio, Cué-Cué Marabitanas e Médio Rio Negro II, compõe um dos maiores contínuos de áreas protegidas da Amazônia que abrange lugares sagrados dos povos indígenas e ecossistemas de extrema importância. O Parque e as Terras Indígenas promovem a dupla proteção e a gestão integrada e compartilhada^{xvii} de imensos territórios na bacia do Rio Negro, reconhecendo a diversidade de povos indígenas, sua cultura, modos de vida, áreas de usufruto, locais de viver, fortalecendo direitos e a autodeterminação^{xviii} e, conservando uma variedade de ambientes com suas espécies raras da fauna, flora e belezas naturais únicas”.

7.2. DECLARAÇÕES DE SIGNIFICÂNCIA

Declarações de significância expressam porque os recursos e valores de uma UC são importantes o bastante para justificar a sua criação e integração ao sistema federal de UC. Tais declarações devem estar diretamente associadas ao propósito da UC e têm base no conhecimento disponível, nas percepções culturais e no consenso. As declarações de significância descrevem a natureza única da UC, bem como porque a área

é importante no contexto global, nacional, regional e sistêmico, inclusive pela provisão de serviços ecossistêmicos, que podem ser especificados. Tais declarações são usadas para orientar as decisões relativas ao manejo e ao planejamento, a fim de garantir que os recursos e valores que contribuem com a qualificação da UC sejam preservados.

O Parque Nacional do Pico da Neblina conta com seis declarações de significância:

- 1. O Parque Nacional do Pico da Neblina possui diversos lugares sagrados para os povos que nele vivem, onde os espíritos possuem mais força e protegem áreas com grande riqueza de animais e plantas, sendo necessário ter respeito e realizar as pajelanças para a proteção das pessoas que passam ou utilizam a região.*
- 2. O Parque Nacional do Pico da Neblina contém a maior variação de altitude da Amazônia brasileira, que somado ao manejo milenar da floresta pelos povos que habitam a região, resultaram na grande diversidade de ambientes e espécies, algumas que somente são encontradas na região. A expressiva geodiversidade vem da localização junto ao escudo das Guianas, do surgimento de antigas rochas que se elevam da floresta, como o singular Morro dos Seis Lagos, com suas águas termais e multicolores, até o Pico da Neblina, a montanha mais alta do Brasil.*
- 3. O Parque Nacional do Pico da Neblina e os povos indígenas que conservam e habitam a “Mãe Floresta” são guardiões de nascentes que alimentam parte das águas que formam o Rio Negro, o maior rio de águas pretas do mundo.*
- 4. A riqueza de saberes dos povos indígenas mantém uma estreita conexão com o conhecimento do mundo espiritual, como dos espíritos das florestas, das águas e das serras, que auxiliam na proteção dos povos indígenas, dos seus territórios e dos recursos ali existentes. Estes conhecimentos se mantêm sendo repassados entre gerações.*
- 5. A Serra dos Ventos, ou Yaripo, como os Yanomami chamam o Pico da Neblina, com seus 2.995,3 metros de altitude, é a maior montanha do Brasil. Lugar sagrado para os indígenas, o Pico da Neblina também é reverenciado pelos montanhistas de todo mundo, pelo desafio do ambiente e sua imponente beleza cênica.*
- 6. O Refúgio Ecológico da Serra da Neblina salienta-se como uma rara paisagem montanhosa na Amazônia brasileira, com comprovado endemismo na flora de altitude do Pico da Neblina. Mais do que em todos os outros locais conhecidos do Escudo Guianês, esse ambiente possui uma notável Floresta Nebular^{xix} composta de espécies raras. As depressões de altitude abrigam turfas^{xx} com predominância de espécies herbáceas, líquens, orquídeas e bromélias gigantes que compõe uma paisagem de esplêndida beleza.*

7.3. RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Os recursos e valores fundamentais são afirmações baseadas em características, espécies, sistemas, processos, experiências, histórias, cenas, sons, cheiros e outros atributos da UC. Estão intimamente ligados ao ato legal de criação da UC e são mais específicos que as declarações de significância.

Uma das responsabilidades mais importantes dos gestores de UC é garantir a conservação e o desfrute público das qualidades que são essenciais para atingir o propósito da UC e manter sua significância. Essas qualidades são os recursos e valores fundamentais, que serão levados em conta, prioritariamente, durante os processos de planejamento. Se os recursos e valores fundamentais forem degradados, o propósito e significância da UC podem estar em risco.

Os seguintes recursos e valores fundamentais, com suas respectivas descrições, foram identificados para o Parque Nacional do Pico da Neblina:

A “**Mãe Floresta**” do Parque Nacional do Pico da Neblina é a casa dos espíritos, onde os pajés recebem conhecimento espiritual, aquela que “dá e corrige”¹, que provê os recursos da fauna, os madeireiros e não madeireiros. Sem eles, a floresta fica em silêncio. Seu equilíbrio possibilita a manutenção da cultura, alimentação, habitação, a produção de artesanato, ar e água puros, garantindo a saúde mental, espiritual e física.

Povos Indígenas: O Parque Nacional do Pico da Neblina e as quatro Terras Indígenas sobrepostas (Yanomami, Balaio, Cué-Cué Marabitanas e Médio Rio Negro II) abrigam, além de indícios de povos indígenas isolados, 14 etnias indígenas (Desana, Karapanã, Kubeo, Pira-tapuya, Tariano, Tukano (ou Ye`pâ-Masã), Tuyuka, Baniwa, Kuripako, Yanomami, Baré, Yepamasã, Werekena e Hupdah) que se consideram parentes, mantendo sua diversidade cultural^{xxi} através da autodeterminação, seus modos de vida tradicionais integrados à floresta e às dinâmicas territoriais. Entre os saberes tradicionais indígenas destacam-se benzimentos, medicina tradicional, observação das constelações associada aos ciclos dos recursos naturais e os sistemas agrícolas tradicionais^{xxii}.

Águas que nascem nas serras: O Parque Nacional abriga inúmeras nascentes de água que descem das serras e ajudam a formar o maior rio de águas pretas do mundo, o rio Negro. Lagos, rios, igarapés e águas termais dão vida à floresta, aos animais e pessoas que nela vivem. O principal meio de transporte na região se dá via fluvial, conectando comunidades e estas aos centros urbanos.

Lugares sagrados, serras majestosas e casa dos espíritos: No Parque Nacional do Pico da Neblina existem diversos elementos da natureza que possuem um significado espiritual especial para as etnias indígenas. Nestes locais são reconhecidos a existência de espíritos que conferem proteção ao ambiente, animais, pessoas e trazem o conhecimento para as autoridades espirituais, tais como xamãs, pajés, hekuras, anciões e benzedores. Temos como exemplo a majestosa serra Yaripo, que abriga os dois picos mais altos do Brasil, Neblina e Trinta e um de Março; a serra Opota Maki (para os Yanomami) ou Yama`KurunIpara (para os Tukano), também chamada Serra do Tatu ou Serra do Padre. Outros lugares identificados como sagrados são cachoeira do Salto Huá; o PêkaBt`któEiso (Cachoeira dos Seis Lagos); Katana Siniâono (áreas de Floresta), a região da cachoeira do Jordão (Tokupe), cachoeira do Tamanduá (Bt`kópo pó ya), estes na T.I. Balaio; as Serras Guerreiras do Tapuruquara, os locais Manehabo (as três Pedras Sagradas) e Auekena (Porta do Macaco-preguiça) na T.I. Médio Rio Negro II; e os lugares conhecidos como Xukuminaropi, cachoeira do Manal São Jorge, na T.I. Cué-Cué Marabitanas, além de diversas cachoeiras, cavernas e a própria floresta.

Os Elementos da Paisagem do parque fazem parte de três unidades de relevo distintos e complexos: Planície Amazônica, Superfícies Aplainadas do Norte da Amazônia e o Planalto do Divisor Amazonas-Orenoco, onde está localizada a Serra do Imeri e os dois pontos culminantes do território nacional, o Pico da Neblina com 2.993 m de altitude e o Pico 31 de Março com 2.973 m, precisamente na porção mais alta da Serra do Imeri. Integram esse conjunto as Serra do Tatu (Serra do Padre) com altitude de 1200 m e as serras do Paruri (PorapweI em Yanomami). Outra dessas riquezas é o Morro dos Seis Lagos, com cerca de 300 m de altura e 5 Km de raio, com formações rochosas preenchidas por águas que podem interligar-se por condutos e rios subterrâneos, apresentando várias cores e temperaturas. Diversas espécies endêmicas, nascentes de rios, cavernas, serras e belas paisagens compõe o território do Parque.

¹ A floresta oferece seus recursos, propicia saúde e corrige quem não respeita a floresta pela falta de recursos em virtude de algum desrespeito do indivíduo em relação ao uso do recurso. É a visão indígena sobre o desequilíbrio ambiental.

8. PARTE 2: COMPONENTES DINÂMICOS

Os componentes dinâmicos de um PM incluem os atos legais e administrativos e a avaliação de necessidades de dados e planejamento. Esses componentes são dinâmicos porque irão mudar com o tempo. Também, à medida que as condições e tendências dos recursos e valores fundamentais mudarem com o tempo, a necessidade de dados e planejamento precisará ser monitorada e se necessário revisada, juntamente com as questões-chave. Portanto, essa parte do PM será atualizada periodicamente.

8.1. AVALIAÇÃO DE NECESSIDADES DE DADOS DE PLANEJAMENTO

Uma vez identificados os componentes fundamentais da Parte 1, é importante relacionar e avaliar a informação existente sobre os recursos e valores fundamentais da UC e desenvolver uma análise abrangente das necessidades de dados e de planejamento. A avaliação das necessidades de dados e planejamento delinea questões-chave em planejamento, os projetos que irão contemplar tais questões e os requisitos de informação relacionados, como é o caso, por exemplo, de inventário de recursos e coleta de informações, inclusive dados no contexto de um sistema de informações geográficas.

Há três passos na avaliação dos recursos e valores fundamentais:

- Análise dos recursos e valores fundamentais, incluindo a identificação das necessidades de dados e planejamento.
- Identificação de outras questões-chave para a UC e necessidades de dados e planejamentos para resolvê-los.
- Priorização das necessidades de dados e de planejamento.

Todos os aspectos identificados nesta seção são destinados a proteger os recursos e valores fundamentais, a importância e a finalidade da UC, além de abordar questões-chave adicionais no enfrentamento dos problemas elencados.

8.2. ANÁLISE DOS RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS

A análise de recursos e valores fundamentais contém um diagnóstico rápido, que aponta as condições atuais, tendências, ameaças, necessidades de dados, necessidades de planejamento e oportunidades relacionadas ao manejo do recurso ou valor identificado na oficina do PM e nos subsídios analisados pela equipe de planejamento durante a etapa de estruturação do documento.

Uma das responsabilidades mais importantes da equipe da UC é garantir a conservação e o desfrute público das qualidades que são essenciais (fundamentais) para atingir o propósito da UC e manter sua significância. Essas qualidades são os recursos e valores fundamentais, que serão levados em conta, prioritariamente, durante os processos de planejamento e manejo porque são essenciais para atingir o propósito da UC e manter sua significância. Se os recursos e valores fundamentais forem degradados, o propósito e a significância da UC podem estar em risco.

Os recursos e valores fundamentais, identificados por um termo chave, foram descritos pelos participantes da oficina do PM por meio de trabalhos de grupo e refinados pela equipe de planejamento. Eles contêm um enunciado, cujos aspectos abordados devem estar contemplados nas respectivas análises.

Os recursos e valores fundamentais do Parque Nacional do Pico da Neblina são os seguintes: Mãe Floresta; Povos Indígenas; Lugares Sagrados, Serras majestosas e casa dos espíritos; Águas que nascem nas Serras; Elementos da Paisagem do Parque; e as Questões-chave: Estruturação e ordenamento da visitação;

Relação entre o ICMBio e o Exército; Planejamento Integrado; Rodovia BR-307; Fortalecimento da Gestão do Parque e Sobreposição Territorial.

Nas tabelas a seguir são apresentadas as análises dos recursos e valores fundamentais e a consolidação da necessidade de dados e planejamentos.

Quadro 2. Análise do Recurso e Valor Fundamental "Mãe Floresta"

Mãe floresta		
Condição atual	Tendência	Necessidade de dados
De maneira geral o recurso encontra-se conservado, tendo pontualmente degradação relacionada ao manejo inadequado e/ou uso não autorizado de recursos minerais, de recursos madeireiros, de não-madeireiros e de fauna, principalmente ao longo da BR- 307, além de áreas de garimpo na região do Morro dos Seis Lagos, nos rios Cauaburis, Tukano, Marauíá, no igarapé Inambu e na região do Pico da Neblina e da Serra do Padre (<i>Opota Maki</i>).	O maior conhecimento do status de conservação do Parque permitirá subsidiar melhores ações de manejo.	Mapeamento das fitofisionomias por imagem e em campo. Mapeamento das fitofisionomias ao longo da trilha ao Pico da Neblina. Levantamento das espécies endêmicas no interior do Parque, em especial as que ocorrem em maiores altitudes.
	A manutenção do garimpo degradará de forma crescente a qualidade dos ambientes explorados.	
	Diminuição de crimes ambientais com o controle de acesso em pontos estratégicos na BR-307 e nos rios Marauíá e Cauaburis.	
	Os recursos madeireiros para uso não comercial, não-madeireiros e fauna se manterão conservados com o manejo adequado, o estabelecimento de acordos entre os indígenas e o efetivo monitoramento.	Estudo das espécies de fauna utilizadas para alimentação e rituais. Estudos sobre conflitos com fauna, por exemplo, ariranha relacionada à atividade de pesca e presença de porcão em roças.
Na TI Cué-Cué Marabitanas, conforme relato dos moradores, há indicação do esgotamento de recursos pesqueiros.	Afetar a segurança alimentar dos moradores.	
Áreas de comunidades, BR-307 e áreas de trânsito (ex. rio Yá-Mirim, rio Tucano e trilha de acesso ao Pico da Neblina), impactados por resíduos sólidos e dejetos.	Agravamento da poluição por resíduos sólidos e dejetos, caso se mantenha a tendência atual de destinação inadequada.	

Quadro 2. Análise do Recurso e Valor Fundamental "Mãe Floresta" (cont.)

Mãe floresta

Ameaças	Necessidade de Planejamento	Necessidade de dados vinculada aos planejamentos
<p>Uso predatório de recursos naturais: garimpo, caça, pesca e exploração de recursos madeireiros e não-madeireiros sem manejo adequado ou por uso não autorizado.</p>	<p>Planejamento de educação ambiental que contribua para a conservação dos recursos naturais, a proteção da biodiversidade com o envolvimento das comunidades indígenas, escolas, agentes de saúde, visitantes e instituições que atuam no território.</p>	
	<p>Planejamentos de manejo que envolva boas práticas ^{xxiii}de manejo de recursos não-madeireiros, com incentivo às práticas tradicionais não predatórias, como por exemplo o uso de cipós na TI Cué-Cué Marabitanas.</p>	
	<p>Planejamentos de manejo de recursos que estimulem o estabelecimento de redes de valor de produtos florestais não madeireiros com a valorização do conhecimento tradicional indígena e a manutenção da biodiversidade.</p>	
	<p>Planejamento específico de pesquisa que preveja a implantação do protocolo de monitoramento participativo da biodiversidade do ICMBio ou de outros monitoramentos com objetivos similares.</p>	
	<p>Planejamento de proteção ambiental que fortaleça o Parque com recursos financeiros e meios físicos (ex. bases e comunicação em locais estratégicos).</p>	
	<p>Planejamento de proteção ambiental com previsão de ações integradas de fiscalização ambiental e monitoramento dos recursos naturais, integrando os diversos órgãos que atuam no controle e fiscalização de crimes ambientais com o propósito de otimizar esforços, em especial no combate ao garimpo, a ocupação irregular na BR-307, caça e pesca ilegal, com foco principalmente nos acessos pela BR-307, rios Marauíá e Cauaburis e Igarapé Inambú.</p>	

Quadro 2. Análise do Recurso e Valor Fundamental "Mãe Floresta" (cont.)

Mãe floresta		
Ameaças	Necessidade de Planejamento	Necessidade de dados vinculada aos planejamentos
Uso predatório de recursos naturais: garimpo, caça, pesca e exploração de recursos madeireiros e não-madeireiros sem manejo adequado ou por uso não autorizado	Planejamentos específicos que tenham por objetivo estabelecer acordos comunitários e/ou instrumentos jurídicos apropriados de uso de recursos pesqueiros, para minimizar conflitos de uso de área, de petrechos e de atores, buscando a sustentabilidade ambiental da pesca e fortalecendo as organizações locais, como por exemplo, nos conflitos locais relacionados à pesca nas Terras Indígenas.	
	Planejamento de comunicação com ações integradas com parceiros que propiciem o aumento do diálogo com as comunidades, informando-as sobre os impactos negativos do garimpo.	Avaliar as condições de contaminação dos ambientes, incluindo as nascentes, e de grupos indígenas ao mercúrio proveniente de atividade garimpeira de ouro, que subsidiem ações de atenção à saúde e mitigação de impactos no ambiente.
Descarte inadequado de resíduos: Problema ambiental em todas as áreas com aglomerados populacionais, infraestruturas institucionais e áreas de acesso e trânsito no interior do Parque, agravada pela ausência de gerenciamento adequado de resíduos nos municípios de São Gabriel da Cachoeira e Santa Isabel do Rio Negro.	Planejamento específico para o gerenciamento de resíduos sólidos, que tenha como foco a prevenção e redução na geração de resíduos, com incentivo a prática de hábitos de consumo sustentáveis, que incentive o aumento da reciclagem, a reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos, com responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos (pessoas e instituições), das comunidades indígenas e dos órgãos competentes.	Monitoramento da qualidade da água nas áreas de adensamento populacional.

Quadro 3. Análise do Recurso e Valor Fundamental “Povos Indígenas”

Povos Indígenas		
Condição atual	Tendência	Necessidade de dados
Ocupação e usos tradicionais de áreas no interior do Parque por 14 etnias distribuídas em quatro Terras Indígenas, com mudanças do modo de vida influenciando seus hábitos alimentares e de consumo.	Fixação e crescimento de comunidades indígenas em áreas no interior do Parque que podem levar a esgotamentos locais de recursos para alimentação, construção, fabricação de utensílios, para citar alguns exemplos.	Levantar e consolidar informações da população indígena no interior do parque.
Implementação de políticas públicas não adaptadas ao contexto indígena.	Aumento do fluxo de indígenas para os centros urbanos para acesso às políticas públicas, com elevação do risco de contágio por doenças e acréscimo de resíduos sólidos nas comunidades resultante da mudança de hábitos de consumo.	
Ameaças	Necessidade de Planejamento	Necessidade de dados vinculada aos planejamentos
Proselitismo religioso.		
Acesso não autorizado ao conhecimento e recursos tradicionais. Refere-se principalmente a apropriação do conhecimento por agentes externos das práticas e atividades tradicionais dos povos indígenas, relacionados ao uso de espécies e outros recursos do ecossistema, do qual dependem o modo de vida dessas comunidades.	Planejamento de pesquisa que estabeleça um protocolo único com os procedimentos para as autorizações de pesquisas nas áreas sobrepostas com a participação da FUNAI, representações indígenas e ICMBio, em conformidade com a legislação.	
Mudança de hábitos alimentares	Apoiar iniciativas que visem a garantia da segurança e soberania alimentar das comunidades indígenas com valorização de seus sistemas agrícolas tradicionais e estímulo à difusão de conhecimentos com o protagonismo das comunidades (Alguns exemplos de iniciativas a serem apoiadas são a troca e guarda de sementes, roças comunitárias, quintais de frutíferas e de espécies funcionais).	

Quadro 4. Análise do Recurso e Valor Fundamental “Lugares Sagrados, Serras Majestosas e Casa dos Espíritos”

Lugares Sagrados, Serras Majestosas e casa dos espíritos		
Condição	Tendência	Necessidade de dados
Diversidade de lugares sagrados para os povos indígenas no interior do parque	Manutenção da relação espiritual dos indígenas com os ambientes sagrados.	Diagnóstico sobre os lugares sagrados.
Lugares sagrados utilizados como atrativos para a visitação e explorados ou visados pelo garimpo.	Intensificar o acesso aos lugares sagrados.	
Políticas de conservação da natureza vem sendo debatida desde 2003 em fóruns internacionais de políticas públicas	Reconhecer e integrar valores culturais materiais e imateriais nas políticas de conservação	
Ameaça	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados associada ao planejamento
Introdução de novos ritos e práticas religiosas	Planejamento de gestão socioambiental: Valorizar o xamanismo e o conhecimento tradicional, sendo que algumas dessas ações integram o PGTA Yanomami.	
	Plano específico voltado à integração de valores culturais na gestão da unidade de conservação, com especial atenção para a proteção dos lugares sagrados dos povos indígenas.	

Quadro 5. Análise do Recurso e Valor Fundamental “Águas que nascem das serras”

Águas que nascem das serras		
Condição	Tendência	Necessidade de dados
Na maior parte do parque as nascentes são bem conservadas.	Manter conservada as nascentes nas serras que não tem atividade de garimpo.	
Nas áreas de garimpo existem impactos significativos, inclusive nas nascentes, além de desvio e assoreamento de igarapés, com impactos na qualidade da água e fauna associada.	Degradação ambiental de nascentes e igarapés.	Levantar (mapeamento) as nascentes e igarapés impactados pelo garimpo.
Ameaças	Necessidade de Planejamento	Necessidade de dados vinculada aos planejamentos
Projeto de Hidrelétrica no rio Miuá: trata-se de um projeto considerado arquivado para a instalação de uma central hidrelétrica no Igarapé Miuá (Projeto do Calha Norte).	Planejamento de gestão socioambiental: acompanhar a consulta aos povos indígenas nos empreendimentos relacionados ao uso das águas.	
Descarte inadequado de resíduos. Problema ambiental em todas as áreas com aglomerados populacionais, infraestruturas institucionais e áreas de acesso e trânsito no interior do Parque, agravada pela ausência de gerenciamento adequado de resíduos nos municípios de São Gabriel da Cachoeira e Santa Isabel do Rio Negro.	Planejamento específico para o gerenciamento de resíduos sólidos, que tenha como foco a prevenção e redução na geração de resíduos, com incentivo a prática de hábitos de consumo sustentáveis, que incentive o aumento da reciclagem, a reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos, com responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos (pessoas e instituições), das comunidades indígenas e dos órgãos competentes.	
Hidrelétrica desativada no rio Ariabu.	Acompanhar a retirada da estrutura da hidrelétrica desativada.	

Quadro 6. Análise do Recurso e Valor Fundamental "Elementos da Paisagem do Parque

Elementos da Paisagem do Parque		
Condição	Tendência	Necessidade de dados
Em geral com bom estado de conservação, exceto na Bacia de Gelo, onde ocorreu atividade de garimpo há 20 anos, sem recuperação da área. Outras áreas impactadas pelo garimpo são: Serra <i>Opota</i> , região do morro dos Seis Lagos, arredores da trilha do Pico da Neblina, Serra Montila, Serra da Baleia e Serra do Camelo.	Ampliar o acesso a alguns lugares sagrados com a visitação turística e com o aumento do interesse minerário na região, caso não haja ações de proteção territorial e ambiental.	Estudos para recuperação das áreas impactadas pelo garimpo.
Ameaças	Necessidade de Planejamento	Necessidade de dados vinculados ao planejamento
Falta de união/organização entre comunidades e entre associações contribui para a atividade do garimpo e ameaça o cumprimento do plano de visitação, permitindo a entrada de pessoas não autorizadas, com acesso favorecido pela estrada.		
Uso desordenado de Massarandubinha (<i>Manilkara ssp</i>), uma das poucas espécies arbóreas existente na área do acampamento Base, sendo muito utilizada nos acampamentos de visitantes e garimpeiros.		Monitoramento dos impactos: estudo da dinâmica populacional e da fenologia da Massarandubinha (<i>Manilkara sp</i>).
Garimpo e mineração em regiões de serras	Planejamento de proteção que estabeleça medidas com foco na região de serras ameaçadas.	Realizar estudos que avaliem as condições de contaminação das nascentes causadas pelo mercúrio proveniente de atividade garimpeira de ouro para subsidiar ações de atenção à saúde e mitigação de impactos no ambiente.
Turismo desordenado	Planejamentos de visitação para o ordenamento e implementação da visitação (planos específicos de visitação) em acordo com as comunidades indígenas sobrepostas ao parque, à exemplo do Plano de visitação <i>Yaripo</i> . Planejamento de visitação do Morro dos Seis Lagos/ TI Balaio e outros atrativos identificados no diagnóstico do potencial turístico do Parque.	Diagnóstico do potencial turístico em outras áreas do Parque
	Apoio a promoção de alternativas de renda sustentáveis frente ao garimpo ilegal, com o fortalecimento do diálogo com as comunidades indígenas e	

Considerando recomendação do Conselho de Defesa Nacional relacionada às Unidades de Conservação Federais situadas em Zona de Fronteira, como é o caso do Parque Nacional do Pico da Neblina, foi incluído neste Plano de Manejo como anexo I – Diretrizes para os Planejamentos de Proteção, detalhamento para a temática de Proteção.

8.3 QUESTÕES-CHAVE

Uma questão-chave descreve uma agressão (como mudança climática, crescimento da população, espécies invasoras e uso por visitantes) ou um gargalo de gestão para efetiva consolidação da UC, que são influências importantes a considerar ao descrever a condição atual dos recursos da UC e como ela é manejada. De forma complementar a análise dos recursos e valores fundamentais, uma questão-chave pode não estar diretamente relacionada a uma declaração de significância e ao propósito da UC, mas ainda pode ser diretamente afetada por eles. Geralmente uma questão-chave é um problema que pode ser abordado por um esforço de planejamento futuro, captação de dados ou ação de manejo e que exige uma decisão da equipe da UC.

Complementando a atividade de levantamento das necessidades de dados e de planejamento, foram identificadas as seguintes questões-chave para o PARNA do Pico da Neblina:

Quadro 7. Questões-chave e necessidades de planejamento

Questão chave	Estruturação e ordenamento da visitação
Descrição	O Parque tem vários atrativos turísticos potenciais, entre eles o principal é o Pico da Neblina, sendo uma importante estratégia de gestão apoiar iniciativas de turismo de base comunitária indígena como alternativa ao garimpo e possibilidade de geração de renda. Porém, há alguns desafios para a implementação desta atividade, entre estes: ausência de recursos financeiros para a estruturação do turismo; equipe de gestão do Parque reduzida; logística complexa e de alto custo.
Necessidade de planejamento	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer protocolos administrativos para autorização e funcionamento de atividades turísticas no planejamento específico de uso público. - Apoiar iniciativas e serviços associados ao turismo de base comunitária com protagonismo indígena. - Colaborar com a iniciativa de criação do Circuito das Serras Sagradas abrangendo os seguintes roteiros: 1) <i>Yaripo</i>, Serras Guerreiras do Tapuruquara e Morro dos Seis Lagos. - Aprimorar a execução de ações do Plano de Visitação <i>Yaripo</i>, entre estas: o monitoramento dos impactos; a gestão dos resíduos sólidos; gestão administrativa por parte das associações proponentes; manejo da trilha e dos acampamentos; implementação da infraestrutura de visitação; elaborar o termo de autorização conjunta entre a FUNAI e ICMBio; e elaborar o plano de resgate e evacuação em áreas remotas. - Elaborar instrumentos de cooperação técnica junto as instituições envolvidas para a implementação de Planos de Visitação. - Realizar o monitoramento participativo dos impactos sociais e ambientais da atividade turística. - Definir um protocolo de conduta militar para impedir conflitos com visitantes da UC, construído conjuntamente com as forças armadas, que seria aplicado às tropas por seus instrutores. - Elaborar planejamento específico sobre interpretação ambiental. - Definir os critérios para o trânsito de veículos motorizados e o uso de fogueiras nas atividades de visitação em planejamento específico, levando em consideração a intensidade de uso da área, a ser definida com base em critérios ambientais e em acordo com os povos da TI em sobreposição territorial com o PARNA.

Quadro 7. Questões-chave e necessidades de planejamento (cont.)

Questão chave	Interação entre o ICMBio e Exército Brasileiro
Descrição	O Parque está localizado em Zona de Fronteira com sobreposição de atribuições legais que necessitam de acordos entre os órgãos, buscando alinhamento das ações sobre o mesmo território.
Necessidade de planejamento	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer acordos para minimização de impactos ambientais da Infraestrutura do Pelotão Especial de Fronteira, como gestão de resíduos sólidos. - Elaborar o plano de proteção integrada que inclua ações de vigilância e fiscalização na BR-307.
Questão chave	Planejamento integrado
Descrição	Há dificuldade em coordenar as diferentes atividades na área de sobreposição territorial, entre elas: planejamentos conjuntos e aperfeiçoamento da comunicação.
Necessidade de planejamento	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer o alinhamento estratégico da atuação do ICMBio, FUNAI, FOIRN e ISA no território em regime de sobreposição. - Elaborar instrumentos de cooperação entre as instituições, como por exemplo, termos de cooperação técnica. - Elaboração conjunta de planejamento entre as instituições. - Fortalecer o alinhamento estratégico da atuação do ICMBio, em conjunto com as comunidades indígenas e FUNAI, na elaboração dos instrumentos de gestão ambiental na área de sobreposição, como plano de visitação, etnomapeamento e etnozoneamento, instrumentos estabelecidos pela PNGATI.
Questão chave	Fortalecimento da Gestão do Parque
Descrição	Dentre os principais desafios para a gestão estão a falta de recursos humanos, financeiros, de estruturas e condições adequadas para a plena execução do trabalho.
Necessidade de planejamento	<ul style="list-style-type: none"> - Articular captação de recursos financeiros para a gestão da UC. - Fortalecer as parcerias existentes e buscar novos parceiros. - Melhorar a estrutura física como a reforma da sede do ICMBio em São Gabriel da Cachoeira. - Melhorar os serviços básicos para a gestão da UC, como internet, telefone, fornecimento de energia e água, vigilância, aquisição de insumos, entre outros. - Planejar junto com as unidades administrativas e financeiras competentes do ICMBio para melhoria dos contratos de serviços e de estruturação. - Fortalecer a gestão do Parque com a entrada e manutenção de mais servidores. - Consolidar o funcionamento do conselho consultivo como instrumento da gestão participativa do Parque. - Fortalecer a gestão do Parque implementando o programa de voluntariado.
Questão chave	Sobreposição territorial
Descrição	O Parque possui sobreposição com a Reserva Biológica Estadual Morro dos Seis Lagos e 4 Terras Indígenas (Yanomami, Cué-Cué Marabitanas, Médio Rio Negro II e Balaio) com a presença de 14 etnias com sua diversidade de culturas, como também está localizado em Zona de Fronteira, o que confere alguns desafios: compatibilização das diferentes governanças neste território; implementação de políticas públicas e interações interinstitucionais.
Necessidade de planejamento	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar acordos e/ou boas práticas de manejo no plano de administração conjunta previsto no eixo III do Decreto nº 7747 de 05/06/2012 (PNGATI) ou outro instrumento a ser acordado. - Contribuir para a governança nos processos de gestão das áreas protegidas sobrepostas. - Contribuir e participar da elaboração dos protocolos de consulta nas Terras Indígenas com sobreposição. - Fortalecer o Conselho Consultivo do Parque para garantir a gestão integrada e compartilhada. - Promover maior interação com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amazonas para a gestão da área em sobreposição com a REBIO Morro dos Seis Lagos. - Participar de redes ou fóruns similares de gestores das Unidades de Conservação com sobreposição territorial para a troca de experiências visando o fortalecimento da política interna do ICMBio para territórios sobrepostos. - Estimular a valorização do conhecimento tradicional e das línguas indígenas nas ações de gestão do Parque (por ex. tradução e facilitação gráfica nas reuniões e atividades da UC para maior compreensão).

Quadro 7. Questões-chave e necessidades de planejamento (cont.)

Questão-chave		Rodovia BR-307
Descrição		A BR-307 facilita a ocupação irregular na sua faixa de domínio; a caça e a pesca para fins comerciais; e o desmatamento ao longo da via, com a finalidade de manutenção de pontes e pinguelas, madeira para ser utilizada em São Gabriel da Cachoeira e produção de carvão. Além disso, é o principal acesso de garimpeiros para a região do Morro dos Seis Lagos e do Pico da Neblina. Os processos de licenciamento e autorização para a manutenção, conservação e restauração da BR-307, necessitam de contínuo acompanhamento e alinhamento com os entes envolvidos para a definição de competências institucionais para a autorização da atividade e o monitoramento de condicionantes.
Necessidade de dados	de	- Elaborar banco de dados com as principais áreas/rotas de invasão, atos ilícitos, denúncias, entre outros, para subsidiar ações de proteção.
Necessidade de planejamento	de	- Integrar ações de proteção em sinergia com outros órgãos competentes pela proteção na área. - Estabelecer o monitoramento das ocupações – legais e ilegais – dentro dos limites do parque visando consolidar a regularização fundiária e impedir novas ocupações ilegais. - Elaborar o plano de sinalização do Parque Nacional, com a definição dos pontos estratégicos na BR-307 e temas importantes a serem comunicados (ex. placas para redução de velocidade, informações sobre o Parque Nacional e Terras Indígenas, medidas gerais de proteção e orientação ao usuário). - Monitoramento do cumprimento das condicionantes de manutenção, conservação e restauração da rodovia BR-307, com participação da Coordenação Geral de Avaliação de Impactos Ambientais (CGIMP/ICMBio) e da Coordenação Geral de Proteção (CGPRO). - Mitigação de impactos da implementação e conservação da BR-307. - Monitoramento de indicadores ambientais (ex. fragmentação e degradação de habitats, atropelamento de fauna, afugentamento de espécies, introdução de espécies exóticas, aumento da atividade de caça/pesca/extração, desmatamento, impactos ao solo e recursos hídricos, etc.). - Sensibilização ambiental com objetivo de promover a conscientização dos usuários da BR-307 em relação a conservação do Parque. - Apoiar ações de recuperação de áreas degradadas no entorno da BR-307 com incentivo ao uso de técnicas como sistemas agroflorestais, uso de plantas nativas e medicinais, por exemplo.

8.4. PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE DADOS E DE PLANEJAMENTO

A priorização da necessidade de dados e planejamento é utilizada para manter o foco na conexão com os elementos básicos do PM, bem como as oportunidades e ações de manejo diretamente relacionadas à proteção de recursos e valores fundamentais, significância e propósito do Parque Nacional do Pico da Neblina.

A priorização foi realizada em duas etapas: a primeira foi realizada na oficina do plano de manejo, onde os participantes avaliaram cada uma das necessidades de planejamento por eixo temático. A partir do questionamento de qual era o eixo temático prioritário para o planejamento da UC, cada participante teve direito à escolha de três opções. Posteriormente, a equipe de planejamento classificou o resultado em prioridade Alta (9-12 pontos), Média (5-8 pontos), Baixa (1-4 pontos) e não priorizado (Quadro 12 – Anexo II).

A segunda etapa da priorização foi realizada pela equipe de planejamento. Para manter alinhamento com a metodologia de priorização da oficina por eixo temático, na consolidação os planejamentos foram organizados em temas e foram acrescentadas necessidades de planejamento importantes para a gestão, sendo estes o temas de planejamento Visitaç o e as quest es-chave: Consolida o do Uso P blico, Intera o entre ICMBio e Ex rcito, Planejamento Integrado, Rodovia BR-307, Fortalecimento da Gest o do Parque e Sobreposi o Territorial. O tema ‘saneamento’ trabalhado na

oficina foi modificada para Gestão de Resíduos e o tema ‘monitoramento e mitigação dos impactos da BR-307’ e ‘recuperação de área degradada’ foram considerados na questão-chave Rodovia BR-307. O tema da oficina ‘organização social’ foi considerado transversal aos demais, e em relação ao tema ‘repartição de benefícios’ tendo uma menção pontual de ação na oficina, não foi priorizado como um tema de planejamento para o Parque.

A metodologia da priorização avaliou cada uma das necessidades de planejamento de dados a partir de quatro critérios:

1) Qual foi a pontuação da oficina de plano de manejo para determinado tema de necessidade de dados e planejamento? (Os temas receberam respectivamente 0 ponto se não foi priorizado, 1 ponto: priorização na oficina com 1 a 4 votos, 2 pontos: priorização da oficina: 5-8 votos, ou 3 pontos: priorização da oficina 9-12 votos)

2) Sua execução favorece a resolução de conflitos do uso de recursos?

3) Está relacionado às ameaças consideradas mais críticas para a conservação da UC?

4) Está relacionado aos produtos e serviços desenvolvidos pelo ICMBio?

Para os critérios 2, 3 e 4 listados nos parágrafos acima, a pontuação foi de 0 ou 1, de acordo com cada planejamento.

N priorização das necessidades de dados (desvinculadas das necessidades de planejamento) foram utilizados os seguintes critérios pela equipe de planejamento:

1) A necessidade de dados é essencial para a conservação dos RVF?

2) A necessidade de dados é essencial para a gestão da UC?

3) Está relacionado às ameaças consideradas mais críticas para a conservação da UC?

Diante das situações complexas que envolvem a gestão da UC e da escassez de recursos, é necessário ter uma lista de prioridades entre as necessidades de planejamento e de dados para direcionar os esforços de gestão da equipe da UC. O produto da priorização desse processo de planejamento deve balizar as ações de gestão e oportunidades de manejo futuras. A ponderação entre os resultados a ser feita na implementação do plano de manejo deve estar direcionada a proteção dos recursos e valores fundamentais e resolução das questões-chave.

Os quadros a seguir mostram a consolidação final da priorização das necessidades de dados e de planejamento para o Parque Nacional do Pico da Neblina:

Quadro 8. Priorização da Necessidade de Dados

RVF	Necessidade de dados	Prioridade Final
Elementos da paisagem do parque	Estudo da dinâmica populacional e da fenologia da Massarandubinha (<i>Manilkara ssp</i>).	ALTA
Águas que nascem nas serras	Levantar (mapeamento) as nascentes e igarapés impactados pelo garimpo.	ALTA
Elementos da paisagem do parque	Estudos para recuperação das áreas impactadas pelo garimpo	MÉDIA
Mãe Floresta	Levantamento das espécies endêmicas no interior do Parque, em especial as que ocorrem em maiores altitudes.	MÉDIA
Povos indígenas	Levantar e consolidar informações da população indígena no interior do parque.	MÉDIA
Mãe Floresta	Mapeamento das fitofisionomias ao longo da trilha do Pico da Neblina.	MÉDIA
Lugares Sagrados, serras majestosas e casa dos espíritos	Diagnóstico sobre os lugares sagrados.	BAIXA
Mãe Floresta	Estudo das espécies de fauna utilizadas para alimentação e rituais.	BAIXA
Mãe Floresta	Estudos sobre conflitos com fauna, por exemplo, ariranha relacionada à atividade de pesca e presença de porcão em roças	BAIXA
Mãe Floresta	Mapeamento das fitofisionomias por imagem e em campo.	BAIXA

Quadro 9. Priorização das necessidades de planejamentos e necessidades de dados vinculadas

RVF ou Questão-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados vinculada ao planejamento	Tema	Prioridade
Mãe Floresta Elementos da paisagem do parque	- Planejamento de proteção ambiental que fortaleça o Parque com recursos financeiros e meios físicos (ex. bases e comunicação em locais estratégicos).		Proteção	ALTA
	- Planejamento de proteção ambiental com previsão de ações integradas de fiscalização ambiental e monitoramento dos recursos naturais, integrando os diversos órgãos que atuam no controle e fiscalização de crimes ambientais com o propósito de otimizar esforços, em especial no combate ao garimpo, a ocupação irregular na BR-307, caça e pesca ilegal, com foco principalmente nos acessos pela BR-307, Rios Marauíá e Cauaburis e Igarapé Inambú.			
	- Planejamento de proteção que estabeleça medidas com foco na região de serras ameaçadas.	Realizar estudos que avaliem as condições de contaminação das nascentes causadas pelo mercúrio proveniente de atividade garimpeira de ouro para subsidiar ações de atenção à saúde e mitigação de impactos no ambiente.		
Questão-chave: Fortalecimento da gestão do Parque	<p>Ações a serem consideradas no Planejamento do Fortalecimento da Gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Articular captação de recursos financeiros para a gestão da UC. - Fortalecer as parcerias existentes e buscar novos parceiros. - Melhorar a estrutura física como a reforma da sede do ICMBio em São Gabriel da Cachoeira. - Melhorar os serviços básicos para a gestão da UC, como internet, telefone, fornecimento de energia e água, vigilância, aquisição de insumos, entre outros. - Planejar junto com as unidades administrativas e financeiras competentes do ICMBio para melhoria dos contratos de serviços e de estruturação. - Fortalecer a gestão do Parque com a entrada e manutenção de mais servidores. - Consolidar o funcionamento do conselho consultivo como instrumento da gestão participativa do Parque. - Fortalecer a gestão do Parque implementando o programa de voluntariado. 		Fortalecimento da gestão do Parque	ALTA

RVF ou Questão-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados vinculada ao planejamento	Tema	Prioridade
Elementos da paisagem do Parque	Planejamentos de visitação para o ordenamento e implementação da visitação (planos específicos de visitação) em acordo com as comunidades indígenas sobrepostas ao parque, à exemplo do Plano de visitação <i>Yaripo</i> . Planejamento de visitação do Morro dos Seis Lagos/ TI Balaio e outros atrativos identificados no diagnóstico do potencial turístico do Parque	Diagnóstico do potencial turístico em outras áreas do Parque	Visitação	MÉDIA
Questão - chave: Estruturação e ordenamento da visitação	<p>Ações a serem consideradas no Planejamento da consolidação do uso público:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer protocolos administrativos para autorização e funcionamento de atividades turísticas no planejamento específico de uso público. - Apoiar iniciativas e serviços associados ao turismo de base comunitária com protagonismo indígena. - Colaborar com a iniciativa de criação do Circuito das Serras Sagradas abrangendo os seguintes roteiros: 1) <i>Yaripo</i>, Serras Guerreiras do Tapuruquara e Morro dos Seis Lagos. - Aprimorar a execução de ações do Plano de Visitação <i>Yaripo</i>, entre estas: o monitoramento dos impactos; a gestão dos resíduos sólidos; gestão administrativa por parte das associações proponentes; manejo da trilha e dos acampamentos; implementação da infraestrutura de visitação; elaborar o termo de autorização conjunta entre a FUNAI e ICMBio; e elaborar o plano de resgate e evacuação em áreas remotas. - Elaborar instrumentos de cooperação técnica junto as instituições envolvidas para a implementação de Planos de Visitação. - Realizar o monitoramento participativo dos impactos sociais e ambientais da atividade turística. - Definir um protocolo de conduta militar para impedir conflitos com visitantes da UC, construído conjuntamente com as forças armadas, que seria aplicado às tropas por seus instrutores. - Elaborar planejamento específico sobre interpretação ambiental. - Definir os critérios para o trânsito de veículos motorizados e o uso de fogueiras nas atividades de visitação em planejamento específico, levando em consideração a intensidade de uso da área, a ser definida com base em critérios ambientais e em acordo com os povos da TI em sobreposição territorial com o PARNA. 		Consolidação do Uso Público	MÉDIA

RVF ou Questão-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados vinculada ao planejamento	Tema	Prioridade
Lugares sagrados, serras majestosas e casa dos espíritos	Plano específico voltado à integração de valores culturais na gestão da unidade de conservação, com especial atenção para a proteção dos lugares sagrados dos povos indígenas.		Valorização dos conhecimentos tradicionais	MÉDIA
Mãe Floresta	Planejamento de comunicação com ações integradas com parceiros que propiciem o aumento do diálogo com as comunidades, informando-as sobre os impactos negativos do garimpo.	Avaliar as condições de contaminação dos ambientes, incluindo as nascentes, e de grupos indígenas ao mercúrio proveniente de atividade garimpeira de ouro, que subsidiem ações de atenção à saúde e mitigação de impactos no ambiente.	Educação ambiental	MÉDIA
Mãe Floresta	Planejamento de educação ambiental que contribua para a conservação dos recursos naturais, a proteção da biodiversidade com o envolvimento das comunidades indígenas, escolas, agentes de saúde, visitantes e instituições que atuam no território.		Educação Ambiental	MÉDIA
Mãe Floresta	Planejamentos específicos que tenham por objetivo estabelecer acordos comunitários e/ou instrumentos jurídicos apropriados de uso de recursos pesqueiros, para minimizar conflitos de uso de área, de petrechos e de atores, buscando a sustentabilidade ambiental da pesca e fortalecendo as organizações locais, como por exemplo, nos conflitos locais relacionados à pesca nas Terras Indígenas.		Acordo de uso	MÉDIA
Mãe Floresta e Águas que nascem das serras	Planejamento específico para o gerenciamento de resíduos sólidos, que tenha como foco a prevenção e redução na geração de resíduos, com incentivo a prática de hábitos de consumo sustentáveis, que incentive o aumento da reciclagem, a reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos, com responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos (pessoas e instituições), das comunidades indígenas e dos órgãos competentes.	Monitoramento da qualidade da água nas áreas com adensamento populacional.	Gestão de resíduos	MÉDIA

RVF ou Questão-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados vinculada ao planejamento	Tema	Prioridade
Elementos da Paisagem do Parque	Apoio a promoção de alternativas de renda sustentáveis frente ao garimpo ilegal, com o fortalecimento do diálogo com as comunidades indígenas.		Diversificação de alternativas de renda	MÉDIA
Questão-chave: Sobreposição territorial	<p>Ações a serem consideradas no Planejamento “Sobreposição Territorial”</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar acordos e/ou boas práticas de manejo no plano de administração conjunta previsto no eixo III do Decreto nº 7747 de 05/06/2012 (PNGATI) ou outro instrumento a ser acordado. - Contribuir para a governança nos processos de gestão das áreas protegidas sobrepostas. - Contribuir e participar da elaboração dos protocolos de consulta nas Terras Indígenas com sobreposição. - Fortalecer o Conselho Consultivo do Parque para garantir a gestão integrada e compartilhada. - Promover maior interação com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amazonas para a gestão da área em sobreposição com a REBIO Morro dos Seis Lagos. - Participar de redes ou fóruns similares de gestores das Unidades de Conservação com sobreposição territorial para a troca de experiências visando o fortalecimento da política interna do ICMBio para territórios sobrepostos. - Estimular a valorização do conhecimento tradicional e das línguas indígenas nas ações de gestão do Parque (por ex. tradução e facilitação gráfica nas reuniões e atividades da UC para maior compreensão). 		Sobreposição territorial	MÉDIA
Mãe Floresta	Planejamento específico de pesquisa que preveja a implantação do protocolo de monitoramento participativo da biodiversidade do ICMBio ou de outros monitoramentos com objetivos similares.		Pesquisa	MÉDIA
Questão-chave: Rodovia BR-307	<p>Ações a serem consideradas no Planejamento “Rodovia Br-307”:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Integrar ações de proteção em sinergia com outros órgãos competentes pela proteção na área. - Estabelecer o monitoramento das ocupações – legais e ilegais – dentro dos limites do parque visando consolidar a regularização fundiária e impedir novas ocupações ilegais. 	- Elaborar banco de dados com as principais áreas/rotas de invasão, atos ilícitos, denúncias, entre outros, para subsidiar ações de proteção.	Rodovia BR-307	MÉDIA

RVF ou Questão-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados vinculada ao planejamento	Tema	Prioridade
	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar o plano de sinalização do Parque Nacional, com a definição dos pontos estratégicos na BR-307 e temas importantes a serem comunicados (ex. placas para redução de velocidade, informações sobre o Parque Nacional e Terras Indígenas, medidas gerais de proteção e orientação ao usuário). - Monitoramento do cumprimento das condicionantes de manutenção, conservação e restauração da rodovia BR-307, com participação da Coordenação Geral de Avaliação de Impactos Ambientais (CGIMP/ICMBio) e da Coordenação Geral de Proteção (CGPRO). - Mitigação de impactos da implementação e conservação da BR-307. - Monitoramento de indicadores ambientais (ex. fragmentação e degradação de habitats, atropelamento de fauna, afugentamento de espécies, introdução de espécies exóticas, aumento da atividade de caça/pesca/extração, desmatamento, impactos ao solo e recursos hídricos, etc.). - Sensibilização ambiental com objetivo de promover a conscientização dos usuários da BR-307 em relação a conservação do Parque. - Apoiar ações de recuperação de áreas degradadas no entorno da BR-307 com incentivo ao uso de técnicas como sistemas agroflorestais, uso de plantas nativas e medicinais, por exemplo. 			
Lugares Sagrados, Serras Majestosas e Casa dos Espíritos	- Planejamento de gestão socioambiental: Valorizar o xamanismo e o conhecimento tradicional (algumas dessas ações integram o PGTA Yanomami).		Valorização dos conhecimentos tradicionais	BAIXA
Questão-chave: Interação entre o ICMBio e o Exército	<p>Ações a serem consideradas no Planejamento “Interação entre o ICMBio e o Exército”:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer acordos para minimização de impactos ambientais da Infraestrutura do Pelotão Especial de Fronteira, como gestão de resíduos sólidos. - Elaborar o plano de proteção integrada que inclua ações de vigilância e fiscalização na BR-307. 		Interação entre o ICMBio e o Exército	BAIXA
Mãe Floresta	Planejamentos de manejo que envolva boas práticas de manejo de recursos não-madeireiros, com incentivo às práticas tradicionais não predatórias, como por exemplo o uso de cipós na TI Cué-Cué Marabitanas.		Manejo de recursos não madeireiros	BAIXA

RVF ou Questão-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados vinculada ao planejamento	Tema	Prioridade
Mãe Floresta	Planejamentos de manejo de recursos que estimulem o estabelecimento de redes de valor de produtos florestais não madeireiros com a valorização do conhecimento tradicional indígena e a manutenção da biodiversidade.		Manejo de recursos não madeireiros	BAIXA
Questão-chave: Planejamento Integrado	Ações a serem consideradas no “Planejamento Integrado” - Fortalecer o alinhamento estratégico da atuação do ICMBio, FUNAI, FOIRN e ISA no território em regime de sobreposição. - Elaborar instrumentos de cooperação entre as instituições, como por exemplo, termos de cooperação técnica. - Elaboração conjunta de planejamento entre as instituições. - Fortalecer o alinhamento estratégico da atuação do ICMBio, em conjunto com as comunidades indígenas e FUNAI, na elaboração dos instrumentos de gestão ambiental na área de sobreposição, como plano de visitação, etnomapeamento e etnozoneamento, instrumentos estabelecidos pela PNGATI.		Planejamento integrado	BAIXA
Povos indígenas	Planejamento de pesquisa que estabeleça um protocolo único com os procedimentos para as autorizações de pesquisas nas áreas sobrepostas com a participação da FUNAI, representações indígenas e ICMBio, em conformidade com a legislação.		Pesquisa	BAIXA
Povos indígenas	Planejamento de gestão socioambiental: Apoiar iniciativas que visem a garantia da segurança e soberania alimentar das comunidades indígenas com valorização de seus sistemas agrícolas tradicionais e estímulo à difusão de conhecimentos com o protagonismo das comunidades. Alguns exemplos de iniciativas a serem apoiadas são a troca e guarda de sementes, roças comunitárias, quintais de frutíferas valorizando frutas tradicionais e de espécies funcionais.		Soberania alimentar	BAIXA
Águas que nascem das serras	Planejamento de gestão socioambiental: Acompanhar a consulta aos povos indígenas nos empreendimentos relacionados ao uso das águas.		Impactos ambientais de empreendimentos	BAIXA
Águas que nascem das serras	Acompanhar a retirada das estruturas da hidrelétrica desativada.		Impactos ambientais de empreendimentos	BAIXA

O quadro a seguir mostra os resultados obtidos acima e simplificados nas totalizações:

Quadro 10. Resumo da priorização das necessidades de dados e planejamentos

NECESSIDADE DE DADOS OU PLANEJAMENTO	PRIORIDADE ALTA	PRIORIDADE MÉDIA	PRIORIDADE BAIXA	TOTAL
Necessidade de dados	02 (20%)	04 (40%)	04 (40%)	10 (100%)
Necessidades de planejamento	02 (9%)	11 (50%)	09 (41%)	22 (100%)
	04 (12,5%)	15 (46,9%)	13 (40,6%)	32

9. PARTE III: COMPONENTES NORMATIVOS

9.1. ZONEAMENTO

O zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, usado como recurso para se atingir melhores resultados no manejo de uma UC, pois identifica áreas com características naturais similares e finalidades que podem ser ou não complementares.

Ao mesmo tempo, o zoneamento estabelece usos diferenciados para cada zona, segundo seus objetivos. Obter-se-á, desta forma, maior proteção, pois cada zona será manejada seguindo-se normas para elas estabelecidas.

Após décadas de aplicação, o zoneamento ficou consagrado na Lei do SNUC (Lei Nº 9.985, de 18/07/2000), onde se estabelece que o zoneamento é a definição de espaços territoriais chamados zonas em uma UC, cujos objetivos de manejo e normas específicas buscam proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da UC possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz (Artigo 2º., Inciso XVI).

O zoneamento do Parque Nacional do Pico da Neblina foi elaborado a partir das contribuições da Oficina de Plano de Manejo, realizada em São Gabriel da Cachoeira/AM, em setembro de 2018, tendo passado por refinamentos posteriores, com destaque para a Oficina do Plano de Manejo na Terra Indígena Médio Rio Negro II, a oficina de consolidação do PGTA Yanomami e as reuniões técnicas de consolidação do planejamento.

Das 12 zonas que podem ser consideradas no zoneamento dos Parques Nacionais, zonas estas constantes no roteiro metodológico para a elaboração de planos de manejo foram estabelecidas para o Parque:

1. Zona de Sobreposição
2. Zona de Diferentes Interesses Públicos
3. Zona de Uso Divergente
4. Zona de Uso Moderado
5. Zona de Conservação

A seguir são apresentados uma tabela com a relação de área e proporção de cada zona, bem como um mapa com sua localização no Parque Nacional do Pico da Neblina.

Quadro 11. Áreas e percentuais das zonas do Parque Nacional do Pico da Neblina

Zonas	Área (ha)	%
Zona de Sobreposição - TI Balaio	241.225,09	10,69
Zona de Sobreposição - TI Médio Rio Negro II	47.953,09	2,13
Zona de Sobreposição - TI Yanomami	1.133.482,49	50,23
Zona de Sobreposição - TI Cue Cue/ Marabitanas	200.366,92	8,88
Zona de Conservação	299.639,71	13,28
Zona de Diferentes Interesses Públicos	568,87	0,03
Zona de Uso Divergente	294.600,44	13,06
Zona de Uso Moderado	38.748,31	1,72
Total	2.256.584,93	100,00

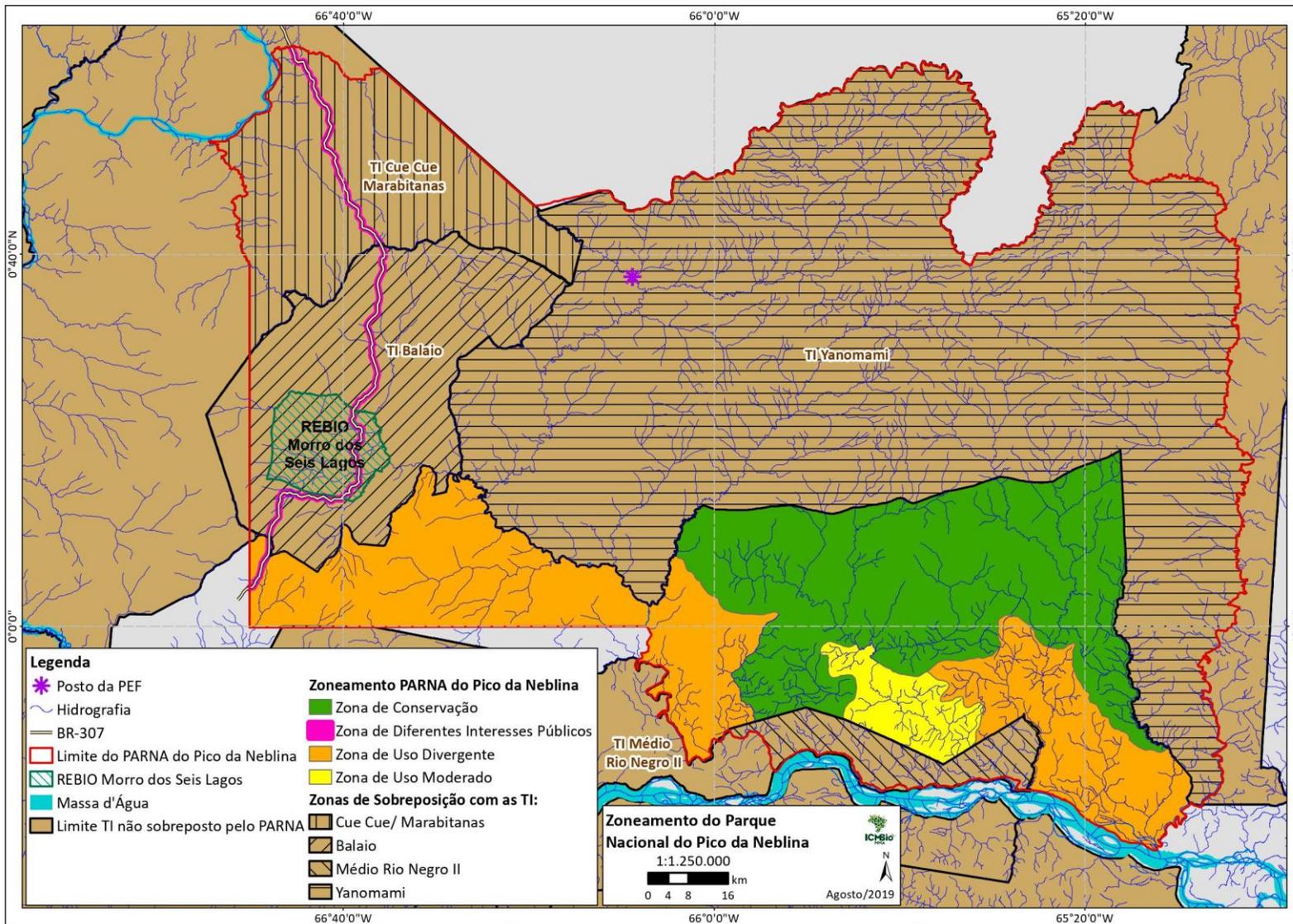


Figura 3. Zoneamento do Parque Nacional do Pico da Neblina

9.1.1. ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRITORIAL

É a zona que contém áreas nas quais há sobreposição do território da unidade de conservação com outras áreas protegidas, tais como outras unidades de conservação, as terras indígenas declaradas e territórios quilombolas delimitados nos termos da legislação vigente. Nesta zona, o manejo e a gestão serão regulados por acordos específicos estabelecidos de forma a conciliar os usos daquelas populações e a conservação ambiental.

No Parque Nacional do Pico da Neblina o **objetivo geral** desta zona é integrar o planejamento territorial conjunto entre o Parque Nacional e as Terras Indígenas, no que concerne à gestão ambiental das áreas sobrepostas, de modo a promover a conservação da biodiversidade e o etnodesenvolvimento dos povos indígenas.

Descrição dos limites: A Zona de Sobreposição compreende uma área de aproximadamente 1.623.550,55 hectares, ou 71,95% da área do Parque. Deste total, 1.133.482,49 ha corresponde a sobreposição com a TI Yanomami, 200.558,89 ha corresponde à TI Cué-Cué Marabitanas, 241.556,07 ha corresponde a TI Balaio e 47.953,09 ha corresponde a TI Médio Rio Negro II.

9.1.1.1. ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRA INDÍGENA BALAIÓ

É a zona que abrange áreas nas quais há sobreposição territorial entre o PARNA do Pico da Neblina com a REBIO Estadual Morro dos Seis Lagos e a T.I. Balaio, reconhecida nos termos da legislação vigente. Nesta zona, o manejo e a gestão serão regulados por acordos específicos estabelecidos de forma a conciliar os usos daquelas populações e a conservação ambiental.

Objetivo Específico:

Fortalecer a coexistência e compatibilidade dos direitos territoriais, culturas e modos de vida dos povos indígenas e os objetivos de conservação ambiental do PARNA do Pico da Neblina e da REBIO Morro dos Seis Lagos, sob a ótica da dupla proteção.

Integrar o planejamento territorial conjunto entre o Parque Nacional, a T.I. Balaio e a REBIO Morro dos Seis Lagos, no que concerne a gestão ambiental das áreas sobrepostas, de modo a promover a conservação da biodiversidade e o etnodesenvolvimento dos povos indígenas.

Descrição: A Zona de Sobreposição T.I. Balaio compreende uma área de aproximadamente 241.556,07 ha, dos quais 36.900 ha também são sobrepostos à REBIO Morro dos Seis Lagos.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: pesquisa científica, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação, proteção e suas infraestruturas, desde que respeitados as especificidades da UC e o direito de consulta dos povos indígenas do território sobreposto; bem como as suas formas próprias de ocupação, uso e gestão do território e dos recursos naturais (incluindo aquelas previstas em eventuais acordos de uso ou outros instrumentos equivalentes), em conformidade com o Art. 231 da Constituição Federal, o Decreto nº 7.747/2012 e demais dispositivos legais pertinentes, como a PNGATI.
2. É permitida a realização de pesquisas científicas, desde que autorizadas na forma da legislação vigente, observando-se principalmente a IN ICMBio nº 03/2014 em todos os casos; a IN Funai nº 001/PRES/1995 e os protocolos de consulta comunitários, para autorização de ingresso e realização de pesquisa com povos indígenas; adicionalmente, a Lei 13.123/2015 e o Decreto nº

8.772/2016, quando se tratar de pesquisas com acesso ao Conhecimento Tradicional Associado – CTA e Patrimônio Genético; e ainda o Decreto nº 98.830/1990 e a Portaria MCT nº 55 de 14/03/1990, quando as pesquisas forem realizadas por estrangeiros.

3. Os usos da área deverão respeitar as boas práticas e os acordos a serem estabelecidos em conjunto entre o ICMBio, FUNAI e as comunidades, a partir das necessidades dos povos indígenas, garantindo a consulta livre e informada e os protocolos comunitários, observando-se a legislação vigente e outros instrumentos como, por exemplo, o PGTA, o etnomapeamento e o etnozoneamento.
4. O manejo dos recursos na Zona de Sobreposição TI Balaio deverá respeitar as boas práticas para uso dos recursos, a serem detalhados juntamente com os indígenas em instrumento específico.
5. Os acordos de uso da área integrarão o plano de manejo como plano específico.
6. Deverá ser formalmente instituído pelo órgão gestor uma equipe de planejamento quando da elaboração de planos de administração conjuntos ou instrumentos equivalentes, conforme estabelecido no eixo III, alínea B do Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 – PNGATI.
7. A visitação na área de sobreposição entre o Parque, a TI Balaio, a REBIO Morro dos Seis Lagos será ordenada através de plano específico, respeitadas as diferentes categorias de áreas protegidas, que integrará o presente plano de manejo, incluindo suas atualizações.
8. O Planejamento da Visitação do Parque deverá envolver o ICMBio, a SEMA/AM, os indígenas da TI Balaio e a FUNAI para o estabelecimento de normas de visitação ao Morro dos Seis Lagos.
9. Poderão ser estabelecidas infraestruturas relacionadas a intensidade da visitação de médio grau de intervenção², desde que em comum acordo com os indígenas nos termos da norma 1, para facilitar a realização das atividades de visitação e de gestão da Unidade, com autorização do órgão gestor da UC.
10. É proibida a exploração de madeira para venda, considerando a vedação de uso direto de recursos naturais no Parque Nacional considerando as vedações explícitas dispostas no Art. 7º, § 1º da Lei nº 9.985/2000 e que as terras indígenas são áreas da União, sob regime de usufruto exclusivo dos povos indígenas, conforme o art. 231 da CF/88, não podendo ter os seus recursos naturais usurpados por terceiros.
11. É permitido o uso madeireiro de forma exclusiva pelos indígenas da TI Balaio apenas para fins domésticos, incluindo a construção de infraestruturas comunitárias e laborais, sendo vedado o manejo florestal madeireiro com fins comerciais.
12. É vedada a atividade minerária no interior do Parque Nacional, segundo o Art. 7º, § 1º da Lei 9.985 (SNUC), que estabelece o uso indireto dos recursos naturais como objetivo básico das Unidades de Conservação de Proteção Integral.
13. A instalação de placas ou quaisquer formas de comunicação visual ou de publicidade e propaganda deverão manter relação direta com as atividades de gestão ou com os objetivos da UC, consultadas as populações indígenas residentes.

9.1.1.2 ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRA INDÍGENA MÉDIO RIO NEGRO II

É a zona que abrange áreas nas quais há sobreposição territorial entre o PARNA do Pico da Neblina com a T.I. Médio Rio Negro II, reconhecida nos termos da legislação vigente. Nesta zona, o manejo e a gestão serão regulados por acordos específicos estabelecidos de forma a conciliar os usos daquelas populações e a conservação ambiental.

Objetivo Específico:

Fortalecer a coexistência e compatibilidade dos direitos territoriais, culturas e modos de vida dos povos indígenas e os objetivos de conservação ambiental do PARNA do Pico da Neblina.

Integrar o planejamento territorial conjunto entre o Parque Nacional e a T.I. Médio Rio Negro II, no que concerne a gestão ambiental das áreas sobrepostas, de modo a promover a conservação da biodiversidade e o etnodesenvolvimento dos povos indígenas.

Descrição: A Zona de Sobreposição T.I. Médio Rio Negro II compreende uma área de aproximadamente 47.953,09 hectares.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: pesquisa científica, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação, proteção e suas infraestruturas, desde que respeitados as especificidades da UC e o direito de consulta dos povos indígenas do território sobreposto; bem como as suas formas próprias de ocupação, uso e gestão do território e dos recursos naturais (incluindo aquelas previstas em eventuais acordos de uso ou outros instrumentos equivalentes), em conformidade com o Art. 231 da Constituição Federal, o Decreto nº 7.747/2012 e demais dispositivos legais pertinentes, como a PNGATI.
2. É permitida a realização de pesquisas científicas, desde que autorizadas na forma da legislação vigente, observando-se principalmente a IN ICMBio nº 03/2014 em todos os casos; a IN Funai nº 001/PRES/1995 e os protocolos de consulta comunitários, para autorização de ingresso e realização de pesquisa com povos indígenas; adicionalmente, a Lei 13.123/2015 e o Decreto nº 8.772/2016, quando se tratar de pesquisas com acesso ao Conhecimento Tradicional Associado – CTA e Patrimônio Genético; e ainda o Decreto 98.830/1990 e a Portaria MCT nº 55 de 14/03/1990, quando as pesquisas forem realizadas por estrangeiros.
3. Os usos da área deverão respeitar as boas práticas e os acordos a serem estabelecidos em conjunto entre o ICMBio, FUNAI e as comunidades, a partir das necessidades dos povos indígenas, garantindo a consulta livre e informada e os protocolos comunitários, observando-se a legislação vigente e outros instrumentos como, por exemplo, o PGTA, o etnomapeamento e o etnozoneamento.
4. O manejo dos recursos na Zona de Sobreposição TI Médio Rio Negro II deverá respeitar as boas práticas para uso dos recursos, a serem detalhados juntamente com os indígenas em instrumento específico.
5. Os acordos de uso da área integrarão o plano de manejo como plano específico.

6. Deverá ser formalmente instituído pelo órgão gestor uma equipe de planejamento quando da elaboração de planos de administração conjuntos, conforme estabelecido no eixo III, alínea “b” do Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 – PNGATI.
7. A visitação na área de sobreposição entre o Parque Nacional do Pico da Neblina e a TI Médio Rio Negro II será ordenada através de plano específico, que integrará o presente plano de manejo, incluindo suas atualizações.
8. Poderão ser estabelecidas infraestruturas relacionadas a intensidade da visitação de médio grau de intervenção^{xxiv} em comum acordo com os indígenas para facilitar a realização das atividades de visitação e de gestão da Unidade, com autorização do órgão gestor da UC.
9. É proibida a exploração de madeira para venda, considerando a vedação de uso direto de recursos naturais no Parque Nacional considerando as vedações explícitas dispostas no Art. 7º, § 1º da Lei nº 9.985/2000 e que as terras indígenas são áreas da União, sob regime de usufruto exclusivo dos povos indígenas, conforme o art. 231 da CF/88, não podendo ter os seus recursos naturais usurpados por terceiros.
11. É permitido o uso madeireiro de forma exclusiva pelos indígenas da TI Médio Rio Negro II apenas para fins domésticos, incluindo a construção de infraestruturas comunitárias e laborais, sendo vedado o manejo florestal madeireiro com fins comerciais.
12. É vedada a atividade minerária no interior do Parque Nacional, segundo o Art. 7º, § 1º da Lei 9.985 (SNUC), que estabelece o uso indireto dos recursos naturais como objetivo básico das Unidades de Conservação de Proteção Integral.
13. A instalação de placas ou quaisquer formas de comunicação visual ou de publicidade e propaganda deverão manter relação direta com as atividades de gestão ou com os objetivos da UC, consultadas as populações indígenas residentes.

9.1.1.3 ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRA INDÍGENA YANOMAMI

É a zona que abrange áreas nas quais há sobreposição territorial entre o PARNA do Pico da Neblina com a T.I. Yanomami, reconhecida nos termos da legislação vigente. Nesta zona, o manejo e a gestão serão regulados por acordos específicos estabelecidos de forma a conciliar os usos daquelas populações e a conservação ambiental.

Objetivo Específico:

Fortalecer a coexistência e compatibilidade dos direitos territoriais, culturas e modos de vida dos povos indígenas e os objetivos de conservação ambiental do PARNA Pico da Neblina.

Integrar o planejamento territorial conjunto entre o Parque Nacional e a T.I. Yanomami, no que concerne a gestão ambiental das áreas sobrepostas, de modo a promover a conservação da biodiversidade e o etnodesenvolvimento dos povos indígenas.

Descrição: A Zona de Sobreposição T.I. Yanomami compreende uma área de aproximadamente 1.133.482,49 ha sobreposta ao PARNA Pico da Neblina.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: pesquisa científica, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação, proteção e suas infraestruturas, desde que respeitados as especificidades da UC e o direito de consulta dos povos indígenas do território sobreposto; bem como as suas formas próprias de ocupação, uso e gestão do território e dos recursos naturais (incluindo aquelas previstas em eventuais acordos de uso ou outros instrumentos equivalentes), em conformidade com o Art. 231 da Constituição Federal, o Decreto nº 7.747/2012 e demais dispositivos legais pertinentes, como a PNGATI.
2. É permitida a realização de pesquisas científicas, desde que autorizadas na forma da legislação vigente, observando-se principalmente a IN ICMBio nº 03/2014 em todos os casos; a IN Funai nº 001/PRES/1995 e os protocolos de consulta comunitários, para autorização de ingresso e realização de pesquisa com povos indígenas; adicionalmente, a Lei 13.123/2015 e o Decreto nº 8.772/2016, quando se tratar de pesquisas com acesso ao Conhecimento Tradicional Associado – CTA e Patrimônio Genético; e ainda o Decreto 98.830/1990 e a Portaria MCT nº 55 de 14/03/1990, quando as pesquisas forem realizadas por estrangeiros.
3. Os usos da área deverão respeitar as boas práticas e os acordos a serem estabelecidos em conjunto entre o ICMBio, FUNAI e as comunidades, a partir das necessidades dos povos indígenas, garantindo a consulta livre e informada e os protocolos comunitários, observando-se a legislação vigente e outros instrumentos como, por exemplo, o PGTA, o etnomapeamento e o etnozoneamento.
4. O manejo dos recursos na Zona de Sobreposição TI Yanomami deverá respeitar as boas práticas para uso dos recursos, a serem detalhados juntamente com os indígenas em instrumento específico.
5. Os acordos de uso da área integrarão o plano de manejo como plano específico.
6. Deverá ser formalmente instituído pelo órgão gestor uma equipe de planejamento quando da elaboração de planos de administração conjuntos, conforme estabelecido no eixo III, alínea “b” do Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 – PNGATI
7. A visitação na área de sobreposição entre o Parque Nacional do Pico da Neblina e a TI Yanomami será ordenada através de planejamento específico, que integrará o presente plano de manejo, incluindo suas atualizações.
8. Poderão ser estabelecidas infraestruturas relacionadas a intensidade da visitação de médio grau de intervenção em comum acordo com os indígenas para facilitar a realização das atividades de visitação e de gestão da Unidade, com autorização do órgão gestor da UC.
9. É proibida a exploração de madeira para venda, considerando a vedação de uso direto de recursos naturais no Parque Nacional considerando as vedações explícitas dispostas no Art. 7º, § 1º da Lei nº 9.985/2000 e que as terras indígenas são áreas da União, sob regime de usufruto exclusivo dos povos indígenas, conforme o art. 231 da CF/88, não podendo ter os seus recursos naturais usurpados por terceiros.
11. É permitido o uso madeireiro de forma exclusiva pelos indígenas da TI Yanomami apenas para fins domésticos, incluindo a construção de infraestruturas comunitárias e laborais, sendo vedado o manejo florestal madeireiro com fins comerciais.
12. É vedada a atividade minerária no interior do Parque Nacional, segundo o Art. 7º, § 1º da Lei 9.985 (SNUC), que estabelece o uso indireto dos recursos naturais como objetivo básico das Unidades de Conservação de Proteção Integral.

13. A instalação de placas ou quaisquer formas de comunicação visual ou de publicidade e propaganda deverão manter relação direta com as atividades de gestão ou com os objetivos da UC, consultadas as populações indígenas residentes.
14. É vedado o uso da Maçarandubinha (*Manilkara sp*) para fogueiras nas atividades de visitação, considerando que é uma espécie endêmica de alta vulnerabilidade, cuja proibição de uso foi acordada pelos próprios Yanomami, para a sustentabilidade do plano de visitação *Yaripo*.

9.1.1.4 ZONA DE SOBREPOSIÇÃO TERRA INDÍGENA. CUÉ-CUÉ MARABITANAS

É a zona que abrange áreas nas quais há sobreposição territorial entre o PARNA do Pico da Neblina com a T.I. Cué-Cué Marabitanas, reconhecida nos termos da legislação vigente. Nesta zona, o manejo e a gestão serão regulados por acordos específicos estabelecidos de forma a conciliar os usos daquelas populações e a conservação ambiental.

Objetivo Específico:

Fortalecer a coexistência e compatibilidade dos direitos territoriais, culturas e modos de vida dos povos indígenas e os objetivos de conservação ambiental do PARNA do Pico da Neblina.

Integrar o planejamento territorial conjunto entre o Parque Nacional e a T.I. Cué-Cué Marabitanas, no que concerne a gestão ambiental das áreas sobrepostas, de modo a promover a conservação da biodiversidade e o etnodesenvolvimento dos povos indígenas.

Descrição: A Zona de Sobreposição T.I. Cué-Cué Marabitanas compreende uma área de aproximadamente 200.558,89 ha.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: pesquisa científica, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação, proteção e suas infraestruturas, desde que respeitados as especificidades da UC e o direito de consulta dos povos indígenas do território sobreposto; bem como as suas formas próprias de ocupação, uso e gestão do território e dos recursos naturais (incluindo aquelas previstas em eventuais acordos de uso ou outros instrumentos equivalentes), em conformidade com o Art. 231 da Constituição Federal, o Decreto nº 7.747/2012 e demais dispositivos legais pertinentes, como a PNGATI.
2. É permitida a realização de pesquisas científicas, desde que autorizadas na forma da legislação vigente, observando-se principalmente a IN ICMBio nº 03/2014 em todos os casos; a IN Funai nº 001/PRES/1995 e os protocolos de consulta comunitários, para autorização de ingresso e realização de pesquisa com povos indígenas; adicionalmente, a Lei 13.123/2015 e o Decreto nº 8.772/2016, quando se tratar de pesquisas com acesso ao Conhecimento Tradicional Associado – CTA e Patrimônio Genético; e ainda o Decreto 98.830/1990 e a Portaria MCT nº 55 de 14/03/1990, quando as pesquisas forem realizadas por estrangeiros.
3. Os usos da área deverão respeitar as boas práticas e os acordos a serem estabelecidos em conjunto entre o ICMBio, FUNAI e as comunidades, a partir das necessidades dos povos indígenas, garantindo a consulta livre e informada e os protocolos comunitários, observando-se a legislação vigente e outros instrumentos como, por exemplo, o PGTA, o etnomapeamento e o etnozoneamento.

4. O manejo dos recursos na Zona de Sobreposição Cué-Cué Marabitanas deverá respeitar as boas práticas para uso dos recursos, a serem detalhados juntamente com os indígenas em instrumento específico.
5. Os acordos de uso da área integrarão o plano de manejo como plano específico.
6. Deverá ser formalmente instituído pelo órgão gestor uma equipe de planejamento quando da elaboração de planos de administração conjuntos, conforme estabelecido no eixo III, alínea “b” do Decreto nº 7.747, de 5 de Junho de 2012 – PNGATI.
7. A visitação na área de sobreposição entre o Parque Nacional do Pico da Neblina e TI Cué-Cué Marabitanas será ordenada através de plano específico, que integrará o presente plano de manejo, incluindo suas atualizações.
8. Poderão ser estabelecidas infraestruturas relacionadas a intensidade da visitação de médio grau de intervenção em comum acordo com os indígenas para facilitar a realização das atividades de visitação e de gestão da Unidade, com autorização do órgão gestor da UC.
9. É proibida a exploração de madeira para venda, considerando a vedação de uso direto de recursos naturais no Parque Nacional considerando as vedações explícitas dispostas no Art. 7º, § 1º da Lei nº 9.985/2000e que as terras indígenas são áreas da União, sob regime de usufruto exclusivo dos povos indígenas, conforme o art. 231 da CF/88, não podendo ter os seus recursos naturais usurpados por terceiros.
11. É permitido o uso madeireiro de forma exclusiva pelos indígenas da TI Cué-Cué Marabitanas apenas para fins domésticos, incluindo a construção de infraestruturas comunitárias e laborais, sendo vedado o manejo florestal madeireiro com fins comerciais.
12. É vedada a atividade minerária no interior do Parque Nacional, segundo o Art. 7º, § 1º da Lei 9.985 (SNUC), que estabelece o uso indireto dos recursos naturais como objetivo básico das Unidades de Conservação de Proteção Integral.
13. A instalação de placas ou quaisquer formas de comunicação visual ou de publicidade e propaganda deverão manter relação direta com as atividades de gestão ou com os objetivos da UC, consultadas as populações indígenas residentes.

9.1.2. ZONA DE DIFERENTES INTERESSES PÚBLICOS

Conceito: É a zona que contém áreas ocupadas por empreendimentos de interesse público ou soberania nacional, cujos usos e finalidades são incompatíveis com a categoria da unidade de conservação ou com os seus objetivos de criação.

Objetivo específico: Monitorar e mitigar os impactos diretos e indiretos decorrentes das rodovias BR-307, empreendimento de interesse público existente no interior do PARNA Pico da Neblina.

Descrição: A Zona de Diferentes Interesses Públicos compreende uma área de aproximadamente 568,87 ha, que incluía extensão da rodovia BR-307 e sua faixa de domínio (35 m faixa direita/esquerda). Essa rodovia permite o acesso a partir de São Gabriel da Cachoeira para o Parque Nacional e Terras Indígenas Balaio, Yanomami e Cué-Cué Marabitanas.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (respeitadas as especificidades da UC e dos empreendimentos), atividades e serviços inerentes a operação da BR-307, e as formas próprias de ocupação, uso e gestão do território e dos recursos naturais das áreas sobrepostas inerentes às Terras Indígenas Balaio e Cue-Cue/Marabitanas.
2. O uso, ocupação, gestão do território e dos recursos naturais das áreas sobrepostas às terras indígenas seguirão o regramento das Zonas de Sobreposição das Terras Indígenas Balaio e Cue-Cue/Marabitanas, em suas respectivas áreas de incidência com esta zona.
3. A permanência e funcionamento dos empreendimentos serão objeto de instrumento legal pertinente, tais como termo de ajustamento de conduta, bem como serão objeto de planejamento específico, se necessário.
 - 3.1. A formalização e o regramento das atividades e serviços inerentes à estrada BR-307 não terão como objetivo a aceitação e a perpetuidade do uso, mas o estabelecimento de regras capazes de minimizar os danos ambientais e promover, ao final, a regularização da unidade de conservação.
4. É permitida a instalação de infraestrutura para as atividades de gestão do parque.
5. A empresa responsável pela operação da BR-307 é responsável por ações preventivas e mitigadoras de impactos sobre a UC. Os empreendedores devem comunicar à UC sempre que forem realizar obras de manutenção no interior da mesma.
6. O controle e a erradicação de espécies exóticas de fauna e flora na UC, inclusive asselvajadas, deverá ser realizada mediante projeto previamente autorizado pelo órgão gestor, envolvendo as comunidades indígenas.
7. É permitida a realização de pesquisas científicas, desde que autorizadas na forma da legislação vigente, observando-se principalmente a IN ICMBio nº 03/2014 em todos os casos; a Lei nº 13.123 de 2015, quando houver acesso a componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado; o Decreto 98.830/1990 e a Portaria MCT nº 55 de 14/03/1990, quando as pesquisas forem realizadas por estrangeiros.
8. A realização de eventos esportivos^{xxv} poderá ser autorizada pelo órgão gestor, desde que compatível com os objetivos da unidade de conservação e após a avaliação dos impactos negativos.
9. A coleta, a apanha e a contenção de espécimes animais, incluindo sua alimentação, serão permitidas para fins científicos, de acordo com projeto devidamente aprovado, mediante avaliação de oportunidade e conveniência, pelo órgão gestor da UC.
10. O uso e ocupação inerente às terras indígenas

9.1.3. ZONA DE USO DIVERGENTE

É a zona que contém ambientes naturais ou antropizados, onde ocorrem populações humanas ou suas áreas de uso, cuja presença é incompatível com a categoria de manejo ou com os objetivos da unidade de conservação, admitindo-se o estabelecimento de instrumento jurídico para compatibilização da presença das populações com a conservação da área, lhes garantindo segurança jurídica enquanto presentes no interior da UC. Essas populações estarão sujeitas às ações de consolidação territorial pertinentes a cada situação. Caso sejam populações tradicionais, conforme definição do Decreto nº 6.040/2007, deve-se observar o Art. 42 da Lei nº 9.985/2000. Zona Provisória, uma vez realocada a população ou efetivada outra forma de consolidação territorial, esta será incorporada a outra(s) zona(s) permanente(s).

Objetivo Geral: É a manutenção do ambiente em harmonia com a presença de população tradicional ou não, buscando a compatibilização dos usos realizados por elas com os objetivos da unidade de conservação, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos antrópicos sobre a área.

Objetivo específico:

O objetivo específico da Zona de Uso Divergente é compatibilizar a presença, a ocupação histórica e os usos tradicionais de povos indígenas em áreas do Parque não sobrepostas a Terras Indígenas, desde que anteriores à publicação deste Plano de Manejo.

Compatibilizar os direitos indígenas estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, reafirmados pela PNGATI, com os objetivos legais do Parque Nacional do Pico da Neblina.

Realizar a consolidação territorial do Parque na região de ocupação por populações não indígenas, concentradas entre o Km. 42 e o Km. 55 da BR 307.

Descrição: A Zona de Uso Divergente compreende uma área de aproximadamente 294.602,03 ha. São as áreas ocupadas e de uso dos povos indígenas Yanomami residentes nas comunidades de Inambu, Ayari e Maiá e da TI Médio Rio Negro II existentes no momento da publicação deste Plano de Manejo. Nesta zona estão incluídas áreas ao longo da BR-307, de ocupações irregulares, de não indígenas.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa científica, monitoramento ambiental, recuperação ambiental e outros usos acordados em instrumento jurídico firmado entre os ocupantes e o órgão gestor da UC, incluindo a visitação.
2. A presença irregular de populações residentes não indígenas e o uso que fazem das áreas serão regidos por instrumentos específicos, como termo de compromisso, termo de ajuste de conduta, ou outro instrumento jurídico pertinente, os quais definirão as atividades passíveis de serem realizadas e normas específicas relacionadas, até que seja feita a regularização fundiária.
3. No caso de ocupações irregulares é vedada a conversão de novas áreas de uso.
4. Os usos do território e dos recursos naturais por povos indígenas residentes ou usuários serão regulados por acordos específicos formalmente constituídos em instâncias representativas e participativas com o objetivo de conciliar os direitos e os usos, costumes e tradições praticados pelos indígenas e a conservação ambiental, enquanto estiverem presentes no interior da UC.
5. É permitida a instalação de infraestruturas necessárias à gestão do Parque em pontos estratégicos a serem definidos pela administração da UC.
6. É permitida a realização de pesquisas científicas, desde que autorizadas na forma da legislação vigente, observando-se principalmente a IN ICMBio nº 03/2014 em todos os casos; a Lei nº 13.123 de 2015, quando houver acesso a componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado; o Decreto 98.830/1990 e a Portaria MCT nº 55 de 14/03/1990, quando as pesquisas forem realizadas por estrangeiros
7. A realização de eventos esportivos poderá ser autorizada pelo órgão gestor, desde que compatível com os objetivos da unidade de conservação e após a avaliação dos impactos negativos.
8. A coleta, a apanha e a contenção de espécimes animais, incluindo sua alimentação, serão permitidas para fins científicos, de acordo com projeto devidamente aprovado, mediante avaliação de oportunidade e conveniência, pelo órgão gestor da UC

9.1.4 ZONA DE USO MODERADO

Esta zona é constituída por áreas naturais ou moderadamente antropizadas, com o ambiente mantido o mais próximo possível do natural, onde poderão ser permitidos os usos indiretos dos recursos naturais, desde que não causem impactos negativos na paisagem, nos processos ecológicos ou nas espécies nativas e suas populações.

Objetivo Geral: É a manutenção de um ambiente o mais próximo possível do natural, que pode ser conciliada à integração da dinâmica social e econômica da população residente ou usuária na unidade de conservação, através do uso direto de moderado impacto nos recursos naturais, respeitando-se as especificidades de cada categoria, além da realização de atividades de pesquisa e visitação de médio grau de intervenção.

Objetivo Específico: Possibilitar o ecoturismo de base comunitária envolvendo as comunidades indígenas, como por exemplo, o roteiro das Serras Guerreiras de Tapuruquara.

Descrição: A Zona de Uso Moderado compreende uma área de aproximadamente 38.748,31 ha. É a área justaposta à TI Médio Rio Negro II, situada na região dos Igarapés Duribaru e Abuará, onde são desenvolvidas atividades de visitação protagonizadas pelos indígenas.

Normas:

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de médio grau de intervenção (com apoio de instalações compatíveis) e recuperação ambiental.
2. É permitida a instalação de equipamentos facilitadores e serviços de apoio à visitação simples, sempre em harmonia com a paisagem.
3. Poderão ser instalados nas áreas de visitação, áreas para pernoite (acampamentos ou abrigos), trilhas, sinalização indicativa e interpretativa, pontos de descanso, sanitários básicos e outras infraestruturas mínimas ou de média intervenção.
4. Todo resíduo gerado na UC deverá ser destinado para local adequado, conforme orientações e sinalização na UC, que devem dar tratamento adequado conforme orientação da UC.
5. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, será regulamentado em instrumento específico.
6. Poderão ser estabelecidos pelo órgão gestor locais de restrição de visitação, visando a segurança do visitante e/ou a conservação ambiental.
7. As modalidades de operação de atividades de visitação serão estabelecidas em instrumento específico ou planejamento específico.
8. É permitida a realização de pesquisas científicas, desde que autorizadas na forma da legislação vigente, observando-se principalmente a IN ICMBio nº 03/2014 em todos os casos; a Lei nº 13.123 de 2015, quando houver acesso a componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado; o Decreto 98.830/1990 e a Portaria MCT nº 55 de 14/03/1990, quando as pesquisas forem realizadas por estrangeiros.
9. A coleta, a apanha e a contenção de espécimes animais, incluindo sua alimentação, serão permitidas para fins científicos, de acordo com projeto devidamente aprovado, mediante avaliação de oportunidade e conveniência, pelo órgão gestor da UC.

10. A realização de eventos esportivos poderá ser autorizada pelo órgão gestor, desde que compatível com os objetivos da unidade de conservação e após a avaliação dos impactos negativos.

9.1.5. ZONA DE CONSERVAÇÃO

É a zona que abrange ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitindo-se áreas em avançado grau de regeneração, não sendo admitido uso direto dos recursos naturais.

Objetivo geral: O objetivo geral do manejo é a manutenção do ambiente o mais natural possível e, ao mesmo tempo, dispor de condições primitivas para a realização das atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção.

Esta Zona está prevista para as áreas onde há indícios de índios isolados e outras áreas de não uso pelos indígenas já contatados.

Descrição: A Zona de Conservação compreende uma área de aproximadamente 299.639,71 ha.

Normas:

1. As atividades permitidas nesta zona são proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural).
2. As atividades permitidas devem prever o mínimo de intervenção/impacto negativo sobre os recursos, especialmente no caso da visitação.
3. A visitação deve priorizar as trilhas e caminhos já existentes, inclusive aquelas pouco visíveis, devido à recuperação, com a possibilidade de abertura de novas trilhas quando inexistentes ou para melhorar o manejo e conservação da área.
4. É permitido pernoite tipo bivaque ou acampamento primitivo.
5. É permitida a instalação de infraestrutura física, quando estritamente necessárias às ações de busca e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos e segurança do visitante, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da zona.
6. É permitida a abertura de novas trilhas e picadas necessárias às ações de busca e salvamento e de prevenção e combate aos incêndios, entre outras similares, imprescindíveis para a proteção da zona e para pesquisa.
7. Para as atividades de pesquisa, onde se comprove a necessidade de fixação de equipamentos e instalações para o bom desenvolvimento do trabalho, tal previsão deve constar do pedido de autorização da pesquisa e devem ser retirados para fora da área uma vez findados os trabalhos e quando não for do interesse da UC, devendo ser feita a recuperação ambiental da área, quando cabível.
8. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança da equipe da UC e de pesquisadores.
9. É permitido o uso de fogareiros nas atividades permitidas nesta zona.
10. É permitida a coleta de sementes para fins de recuperação de áreas degradadas da própria UC, levando em consideração o mínimo impacto e desde que autorizada pela administração da UC.
11. O trânsito fluvial motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, será facultado apenas quando indispensável para viabilizar as atividades de proteção, manejo, pesquisa e monitoramento ambiental e considerados impraticáveis outros meios.
12. É permitida a realização de pesquisas científicas, desde que autorizadas na forma da legislação vigente, observando-se principalmente a IN ICMBio nº 03/2014 em todos os casos; a Lei nº 13.123 de 2015, quando houver acesso a componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional

associado; o Decreto 98.830/1990 e a Portaria MCT nº 55 de 14/03/1990, quando as pesquisas forem realizadas por estrangeiros.

13. A coleta, a apanha e a contenção de espécimes animais, incluindo sua alimentação, serão permitidas para fins científicos, de acordo com projeto devidamente aprovado, mediante avaliação de oportunidade e conveniência, pelo órgão gestor da UC.

14. A realização de eventos esportivos poderá ser autorizada pelo órgão gestor, desde que compatível com os objetivos da unidade de conservação e após a avaliação dos impactos negativos.

9.2. NORMAS GERAIS

Animais silvestres:

1. A translocação de espécies ou indivíduos, para enriquecimento populacional, da fauna nativa será permitida mediante projeto técnico e/ou científico específico, autorizado pelo órgão gestor da UC, conforme regulamentação vigente.
2. A soltura de espécime de fauna autóctone, pelos gestores e pesquisadores, deverá seguir procedimento técnico estabelecido, e na ausência deste, poderá ser realizada no interior da unidade, logo após a sua captura, respeitado o mesmo tipo de ambiente.

Espécies exóticas e animais domésticos:

3. Os arranjos paisagísticos das instalações da base do Parque Nacional do Pico da Neblina deverão ser obrigatoriamente com espécies nativas.

Uso de agrotóxicos:

4. É proibida a manobra de aeronaves e máquinas no interior da UC ou mesmo parte delas quando envolvidas na aplicação de agrotóxicos.
5. A restauração ou recuperação de áreas degradadas na UC, inclusive com o uso de defensivos agrícolas químicos (agrotóxicos e biocidas) e espécies exóticas, deverá ter projeto específico previamente aprovado pelo órgão gestor da UC.

Pesquisa científica:

6. É permitida a realização de pesquisas científicas, desde que autorizadas na forma da legislação vigente, observando-se principalmente a IN ICMBio nº 03/2014 em todos os casos; a IN Funai nº 001/PRES/1995 e os protocolos de consulta comunitários, para autorização de ingresso e realização de pesquisa com povos indígenas; a Lei nº 13.123 de 2015 e o Decreto nº 8.772/2016, quando se tratar de pesquisa com acesso ao componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado; o Decreto 98.830/1990 e a Portaria MCT nº 55 de 14/03/1990, quando as pesquisas forem realizadas por estrangeiros, exceto para as zonas de sobreposição.
7. Para as atividades de pesquisa em que haja necessidade de utilização de materiais, fixação de equipamentos e instalações para o bom desenvolvimento do trabalho, a previsão deve constar do pedido de autorização da pesquisa e os materiais e equipamentos devem ser retirados da área uma vez finalizados os trabalhos, salvo quando sua permanência for do interesse da UC.

Visitação:

8. O Plano de Visitação *Yaripo*, aprovado pela portaria 458 de 9 de maio de 2018 e suas atualizações, são partes integrantes deste Plano de Manejo, na condição de planejamento específico.

9. Os visitantes deverão ser informados sobre as normas de segurança e condutas na UC e deverão assinar termo de responsabilidade até que sejam estabelecidas políticas e procedimentos de gestão de segurança.
10. A instalação de placas ou quaisquer formas de comunicação visual ou de publicidade e propaganda deverão manter relação direta com as atividades de gestão ou com os objetivos da UC, sem prejuízo para os casos que se aplicarem às áreas não indenizadas.
11. Até que a UC disponha de projeto de sinalização, é permitida a instalação provisória de placas indicativas, de orientação e para a segurança dos visitantes, pesquisadores e funcionários.
12. É permitido aparecer o crédito a parceiros das iniciativas da UC na sinalização de visitação e interpretativa, desde que atenda as orientações institucionais.

Atividades esportivas:

13. São permitidas somente competições esportivas não motorizadas, tais como corridas de aventura, torneios de esporte de natureza, entre outros, com autorização prévia do órgão gestor, conforme projeto técnico apresentado previamente e respeitando o zoneamento e as condições do ambiente da UC.

Eventos (religiosos, político-partidários e outros) e uso de equipamentos sonoros:

14. Eventos diversos (shows, festas, exposições, feiras, etc.), excetuando aqueles tradicionais indígenas, poderão ocorrer quando tiverem relação com os objetivos da UC, bem como não oferecerem impactos ambientais indesejados e à experiência de visitação, sendo necessário autorização prévia da administração da UC e das associações das comunidades indígenas impactadas pelo evento.
15. É proibida qualquer manifestação ou vinculação de propaganda político-partidária no interior da UC, exceto nas Terras Indígenas sobrepostas ao Parque e moradores não indenizados.
16. Qualquer infraestrutura montada para atender aos eventos autorizados deverá ser retirada ao final das atividades, exceto quando sua permanência for de interesse da UC.
17. O uso de equipamentos sonoros de pequeno alcance, por exemplo aparelhos de som e instrumentos musicais, são restritos aos eventos autorizados pela administração da UC, nas atividades de pesquisa científica e as áreas de infraestrutura da UC, exceto para os indígenas moradores das comunidades e moradores não indenizadas, em conformidade com os próprios acordos de convivência.

Uso do fogo:

18. É proibido o uso de fogo na UC, exceto nas seguintes situações: a) Em atividades da UC relativas ao manejo integrado do fogo (MIF); b) Emprego da queima prescrita, em conformidade com o estabelecido neste plano de manejo ou planejamentos específicos; c) Nas atividades de visitação, conforme estabelecido neste Plano de Manejo; e d) Em atividades ligadas ao modo de vida tradicional indígena.
19. É proibido o uso de retardantes de fogo para a incêndios florestais até que aprovado pelo órgão gestor da UC.

Acesso e treinamento das forças armadas:

20. Fica garantida, em toda a área da UC, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 4.411/2002: a liberdade de trânsito e acesso, por via aquática, aérea ou terrestre, de militares e policiais para

a realização de deslocamento, estacionamentos, patrulhamento e demais operações e atividades, indispensáveis a segurança e integridade do território nacional; b) a instalação e manutenção de unidades militares e policiais, de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação aérea e marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas de infraestruturas e logísticas necessárias; c) a implantação de programas e projetos de controle e ocupação da fronteira.

21. Os usos que o 5º Pelotão Especial de Fronteira faz da área na UC, bem como seus desdobramentos, deverão fazer parte de acordo em instrumento específico para a compatibilização da atividade com a gestão, especialmente no que se refere à visitação e a preservação ambiental do Parque, mediante a celebração de competente instrumento legal.
22. A unidade de conservação de que trata este Plano de Manejo, por se localizar na faixa de fronteira, área indispensável à segurança nacional, não poderá ser gerida por organizações da sociedade civil nacionais ou estrangeiras
23. O Exército Brasileiro deverá responsabilizar-se por gerenciar adequadamente os resíduos sólidos oriundos do 5º Pelotão Especial de Fronteira Maturacá e dos treinamentos militares realizados no interior do Parque Nacional do Pico da Neblina.

Estradas:

24. É proibida a retirada de piçarra (cascalho) para a recuperação das estradas no interior do Parque.
25. Deverão ser adotadas medidas de recuperação e estabilização das áreas de servidão das rodovias ou estradas no interior da UC.

Temas diversos:

26. Uma vez notificada a presença de índios isolados, será restringido o acesso de qualquer pessoa tendo como meta impedir possíveis invasões e atividades que comprometam a sobrevivência física e cultural dos índios isolados.
27. O uso de drones na UC poderá ser permitido mediante autorização do órgão gestor.
28. Toda pessoa ou instituição que produzir material técnico, científico, jornalístico ou cultural sobre a UC deverá entregar uma cópia à sua administração para arquivamento no seu acervo.
29. O subsolo integra os limites da UC, sendo proibida a exploração direta de recursos minerais.
30. É proibido retirar, mover ou danificar qualquer objeto, peça, construção e vestígio do patrimônio cultural, histórico e arqueológico da UC, exceto para fins de pesquisa ou resgate do material, desde que com autorização da administração da UC, da FUNAI, IPHAN e autoridades indígenas, quando for o caso.
31. O pouso e a decolagem de aeronaves dentro do Pelotão Especial (PEF do Exército) dos limites da UC serão admitidos para casos de emergência, resgate e atividades militares, de saúde, visitação e outras atividades de gestão do território, desde que previamente autorizadas pelo Exército.
32. O pouso e a decolagem de aeronaves dentro dos limites da UC serão admitidos para casos de emergência, resgate, atividades de proteção, pesquisa da UC, defesa e segurança nacional. O sobrevoos aos aldeamentos indígenas está sujeito a regulamentação da FUNAI. Outros casos poderão ser objeto de autorização da Unidade de Conservação.

33. Os resíduos sólidos gerados por ocasião das atividades desenvolvidas no interior do Parque deverão ser retirados pelos próprios usuários e transportados para um destino adequado, excetuando-se o caso de moradores isolados, que devem dar tratamento adequado, conforme orientação da unidade.
34. Deverá ser buscado sistema de coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos e tratamento de efluentes, para evitar a contaminação dos recursos hídricos, como por exemplo, implantação de fossas ecológicas, banheiros secos, dentre outras alternativas.
35. É proibido o despejo de resíduos sólidos e lançamento de efluentes sem tratamento.

9.3. ATOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS

Muitas das decisões de gestão de uma UC são dirigidas ou influenciadas por atos legais e administrativos, muitos dos quais são celebrados com outros órgãos federais, estaduais e municipais, empresas de serviços públicos, organizações parceiras, concessionárias, prestadores de serviços e outras entidades. Os atos legais são requisitos específicos da UC que devem ser cumpridos. Os atos legais podem ser expressos no diploma legal de criação da UC, em legislação distinta após a sua designação ou em processo judicial. Podem ampliar o propósito da UC ou introduzir elementos não relacionados ao propósito. Os atos administrativos são, em geral, acordos alcançados por meio de processos formais e documentados, como termos de reciprocidade, termos de compromisso, acordos de cooperação e convênios. Exemplos incluem parcerias para pesquisas na UC, servidões, direitos de passagem, arranjos para respostas a serviços de emergência, como incêndios e enchentes, contratos de serviços e contratos de concessão, entre outros. Atos legais e administrativos podem promover, em muitos casos, uma rede de parcerias que ajudam a cumprir os objetivos da UC e facilitar as relações de trabalho com outras instituições. Constituem um componente essencial no manejo e no planejamento do PARNA do Pico da Neblina.

Os atos legais levantados para o Parque Nacional do Pico da Neblina constam na lista abaixo:

Lei nº 9.985 de 18 de julho 2000, define o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);

Lei nº 5.371 de 05 de dezembro de 1967, autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio" e dá outras providências;

Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973, estabelece o Estatuto do Índio;

Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, institui o Novo Código Florestal;

Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; e dá outras providências;

Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);

Decreto nº 83.550 de 05 de junho de 1979, cria o Parque Nacional do Pico da Neblina e estabelece seus limites;

Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979, estabelece o regulamento dos parques nacionais brasileiros, estabelecendo os tipos de zonas em um parque nacional, aspectos da visitação, reintrodução de espécies, espécies exóticas e outras questões;

Decreto de 14 de abril de 1998, homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Médio Rio Negro II;

Decreto de 21 de dezembro de 2009, homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Balaio;

Decreto nº 97.528, de 16 de fevereiro de 1989, homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Yanomami, no Estado do Amazonas;

Decreto nº 1775 de 8 de janeiro de 1996, dispõe sobre procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas;

Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004, promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais;

Decreto Legislativo nº 2 de 03 de fevereiro de 1994, aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Decreto nº 5.758 de 13 de abril de 2006, institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP);

Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;

Decreto nº 4.339 de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Decreto nº 7.747 de 5 de junho de 2012 - institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI);

Decreto nº 8.772 de 11 de maio de 2016, regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;

Instrução Normativa FUNAI nº 03 de 11 de junho de 2015, estabelece normas e diretrizes relativas às atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas;

Instrução Normativa IBAMA nº 15, de 18 de maio de 2018, dispõe sobre as atividades ou empreendimentos de iniciativa dos povos indígenas em suas próprias terras, ou de iniciativa do Poder Público em terras indígenas cujos beneficiários são as comunidades indígenas, não sujeitos ao licenciamento ambiental;

Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 05 de dezembro de 2014, disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Instrução Normativa ICMBio nº 02 de 03 de maio 2016, define normas e procedimentos para condução de visitantes em unidades de conservação federais;

Instrução Normativa ICMBio nº 03 de 10 de maio de 2016, define diretrizes, normas e procedimentos para implementação do Programa de Voluntariado do ICMBio;

Instrução Normativa ICMBio nº 07 de 21 de dezembro de 2017, estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação da natureza federais;

Portaria ICMBio nº 75 de 25 de junho de 2012, institui o Conselho Gestor do Parque Nacional do Pico da Neblina;

Portaria Funai nº 1047 de 29 de agosto de 1988, regulamenta o Sistema de Proteção ao Índio Isolado;

Portaria Funai nº 281 de 20 de abril de 2000, estabelece as Diretrizes para o Departamento de Índios Isolados;

Portaria Funai nº 666/PRES de 17 de julho de 2017, aprova o Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio;

Portaria ICMBio nº 458 de 9 de maio de 2018 - aprova o Plano de Visitação *Yaripo* no Parque Nacional do Pico da Neblina;

Portaria nº 1.703 de 19 de abril de 2013, declara a Terra Indígena Cué-Cué Marabitanas de posse permanente dos grupos indígenas Baré, Baniwa, Warekena, Desano, Tukano, Kuripako, Tariana, Piratapuya e Tuyuka, com superfície aproximada de 808.645 ha;

Portaria nº 501 de 31 de maio de 2016, constitui o Conselho da Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato;

Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010, dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o art. 36, § 3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.

Além dos atos legais acima elencados, destacamos os seguintes documentos que devem servir de subsídio as ações de planejamento para a gestão do Parque Nacional do Pico da Neblina:

- Relatório de Gestão PARNA Pico da Neblina 2010 – 2016 (arquivo da UC).
- Boletim Informativo do Conselho Gestor do Parque Nacional do Pico da Neblina nº 01/2012 (arquivo da UC)
- Relatório da posse e capacitação do Conselho Gestor do Parque Nacional do Pico da Neblina, ICMBio– 2013 (arquivo da UC);
- Plano de Visitação *Yaripo*, Ecoturismo Yanomami – 2017 (https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/plano_de_visitacao_parna_pico_da_neblina.pdf);
- Relatoria da Oficina Inaugural – Gestão Socioambiental da Terra Indígena Yanomami, 03 a 07 de outubro de 2015 – Lago Caracaranã, Terra Indígena Raposa Serra do Sol;
- 1º Relatório Executivo do PGTA da Terra Indígena Yanomami. Hutukara e ISA, novembro de 2016 (<https://acervo.socioambiental.org/index.php/acervo/documentos/relatorio-executivo-do-pgta-da-ti-yanomami-n-1>);

- Relatório da Oficina Regional do PGTA em Maturacá, TI Yanomami, 24 a 28 de junho de 2017;
- 2º Relatório Executivo Plano de Gestão Territorial e Ambiental - PGTA Terra Indígena Yanomami, setembro de 2017 (<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/relatorio-executivo-do-pgta-da-ti-yanomami-n-2>);
- 3º Relatório Executivo Plano de Gestão Territorial e Ambiental - PGTA Terra Indígena Yanomami, agosto de 2018 (<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/relatorio-executivo-do-pgta-da-ti-yanomami-n-3>);
- Governança e Bem Viver Indígena: PGTAs das Terras Indígenas do Alto e Médio Rio Negro - Volume 1 – julho de 2016 (<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/governanca-e-bem-viver-indigena-planos-de-gestao-territorial-e-ambiental-das-2>);
- Governança e Bem Viver Indígena - PGTAs das Terras Indígenas do Alto e Médio Rio Negro - Vol. 2 novembro de 2016 (<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/governanca-e-bem-viver-indigena-planos-de-gestao-territorial-e-ambiental-das-1>);
- Governança e Bem Viver Indígena: PGTAs das Terras Indígenas do Alto e Médio Rio Negro - Volume 3 – outubro de 2017 (<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/governanca-e-bem-viver-indigena-planos-de-gestao-territorial-e-ambiental-das-0>);
- Governança e Bem Viver Indígena: PGTAs das Terras Indígenas do Alto e Médio Rio Negro - Volume 4 – julho de 2018 (<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/governanca-e-bem-viver-indigena-planos-de-gestao-territorial-e-ambiental-das>);
- Declaração das Nações Unidas sobre Direito dos Povos Indígenas. ONU, 13 de setembro de 2007;
- Plano de Gestão Territorial e Ambiental Yanomami (<https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/arquivos/yal00051.pdf#overlay-context=pt-br/o-isa/projetos-estrategicos/gestao-das-terras-indigenas-das-bacias-do-rio-negro-e-xingu>).
- Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terra Indígenas Balaio, Cué-Cué Marabitanas e Médio Rio Negro II (em elaboração).

ANEXO I: DIRETRIZES PARA OS PLANEJAMENTOS DE PROTEÇÃO

O presente anexo tem por objetivo atender recomendação recente do Conselho de Defesa Nacional, de inclusão de diretrizes mais detalhadas para o Planejamento de Proteção nos Planos de Manejo de Unidades de Conservação Federais situadas em Faixa de Fronteira, como é o caso do Parque Nacional do Pico da Neblina.

Os planejamentos de Proteção incorporará os seguintes Planejamentos Específicos já apontados no plano de manejo: 1) Planejamento que estabeleça medidas de proteção com foco na região de serras ameaçadas por ação de garimpo; 2) Planejamento de proteção ambiental com previsão de ações integradas de fiscalização ambiental e monitoramento dos recursos naturais, integrando os diversos órgãos que atuam no controle e fiscalização de crimes ambientais com o propósito de otimizar esforços, em especial no combate ao garimpo, a ocupação irregular na BR-307, caça e pesca ilegal, com foco principalmente nos acessos pela BR-307, Rios Marauíá e Cauaburis e Igarapé Inambú; 3) Planejamento de proteção ambiental que fortaleça o Parque com recursos financeiros e meios físicos (ex. bases e comunicação em locais estratégicos).

Descrição

O Parque Nacional do Pico da Neblina, no ano de 2018, elaborou um Plano de Proteção para a região da BR-307. Nesse documento já eram apontadas as rotinas de monitoramento, controle, fiscalização e as estratégias de proteção, no trecho do km 42 até o km 187 no Parque Nacional do Pico da Neblina. Porém, outros Planejamentos Específicos de Proteção serão elaborados para outras áreas desta UC, para proteção de áreas estratégicas como nos Rios Marauíá, Cauaburis, Igarapé Inambú e as serras ameaças pelo garimpo.

De acordo com os levantamentos desse plano de manejo e a sua oficina de elaboração, as maiores ameaças ao Parque atualmente são o garimpo, a ocupação irregular da BR-307, a caça e pesca ilegal. Nesse sentido, o presente planejamento complementa os objetivos e as diretrizes necessárias para a proteção da unidade de conservação focando em três linhas de ação principais: fiscalização ambiental, emergências ambientais e monitoramento ambiental.

Objetivos

Indicar diretrizes de Proteção para subsidiar a gestão nas tomadas de decisão para operacionalização das principais ações de fiscalização e combate às ameaças externas e práticas ilegais ocorrentes na UC.

Diretrizes

1. Estabelecer ações conjuntas de fiscalização ambiental e monitoramento dos recursos naturais, integrando os diversos órgãos que atuam no controle e fiscalização de crimes ambientais com o propósito de otimizar esforços, em especial no combate ao garimpo.
2. Reforçar as ações de fiscalização em áreas prioritárias pela gestão.
3. Monitorar e reforçar ações de fiscalização de caça ilegal.
4. Monitorar atividades de pesca ilegal.
 - a. Verificar, com a ajuda dos indígenas no interior e entorno do Parque, a área de atuação de pescadores considerados profissionais, para posterior mapeamento dos locais da pescaria e inferências sobre a intensidade dessa pesca. Essas informações serão úteis para auxiliar ações de retirada junto com a polícia militar.

5. Acompanhar as atividades de licenciamento ambiental no entorno imediato do Parque, que possam representar impactos.

ANEXO II: TEMAS DE PLANEJAMENTO PRIORIZADOS NA OFICINA DE PLANO DE MANEJO

Quadro 12 – Temas de planejamento sistematizados e priorizados na Oficina de Plano de Manejo

TEMA	PRIORIZAÇÃO OFICINA	Prioridade
FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO PARQUE	12	Alta
PROTEÇÃO	10	Alta
SANEAMENTO	8	Média
DIVERSIFICAÇÃO DE ALTERNATIVAS DE RENDA	7	Média
MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DA BR-307	4	Baixa
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	4	Baixa
PESQUISA	4	Baixa
PESCA - ACORDO DE USO	2	Baixa
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	Baixa
IMPACTOS DE POTENCIAL EMPREENDIMENTO DE HIDRELÉTRICA	0	não priorizado
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	0	não priorizado
REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS	0	não priorizado
SOBERANIA ALIMENTAR	0	não priorizado
MANEJO DE RECURSOS NÃO MADEIREIROS	0	não priorizado
VALORIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	0	não priorizado

NOTAS DE FIM

ⁱ Desde 2000, sobretudo através do Procedimento nº 1.00.000.009134/2000-49, Inquéritos Civis Públicos nº 1.13.000.000686/2001-86 e nº 1.13.000.000692/2006-86 e Portaria PRDC nº 09/2003, o MPF/AM tem efetuado apurações e recomendações ao IBAMA, ICMBio e FUNAI acerca do turismo no Pico da Neblina/TI Yanomami, com o fito de salvaguardar os atributos ambientais do PARNA e os direitos e modo de vida do povo Yanomami, ambos vulnerabilizados no contexto de atividades de turismo e visitação então praticados de forma irregular e desordenada

ⁱⁱ O *reahu* é a grande cerimônia realizada entre os Yanomami, geralmente congregando numerosos membros de comunidades distintas, com o objetivo manifesto de celebrar a última etapa do ritual funerário, que consiste na consumação real ou simbólica das cinzas mortuárias. Tais ocasiões podem ser consideradas, sem exagerar, como o ponto chave ao redor do qual gira toda a vida dos Yanomami, já definidos como “povo da festa” (DALMONEGO, 2015)).

ⁱⁱⁱ Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas: conjunto de ações de domínio político e simbólico do território de um povo indígena, aliadas a ações de manejo etnoecológico das espécies, dos ecossistemas e da biodiversidade, a partir de seus saberes, conhecimentos e práticas tradicionais, em diálogo intercientífico e intercultural, visando à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, à garantia das condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações e à promoção do seu bem viver.

^{iv} O Pico da Neblina é a montanha sagrada dos Yanomami, chamada por eles de *Yaripo*, que significa “montanha do vento”.

^v IN ICM nº 07/2018: Art. 7º Após a elaboração do plano de manejo, poderão ser elaborados planos específicos, conforme priorização estabelecida no plano de manejo, viabilidade físico-financeira e a critério do setor técnico responsável pelo tema do plano específico. [...] § 2º A elaboração dos planos específicos poderá ocorrer concomitantemente e de forma integrada à elaboração do plano de manejo, quando se tratar de demanda emergencial da UC, devidamente justificada.

^{vi} Ofício nº 5/2019/COPAM/CGGAM/DPDS/FUNAI de 24 de maio de 2019. - Subsídios ao Plano de manejo - PARNA Pico da Neblina.

^{vii} Campinaranas: Termo regionalista brasileiro empregado pela primeira vez para a área do Alto Negro, por Ducke (1938) e Sampaio (1942), reafirmado por Rodrigues (1961), utilizado como sinônimo de Campina, que também significa falso campo na linguagem dos silvícolas locais. Foi adotado por ser ímpar na fitogeografia mundial e ter conotação prioritária sobre o seu sinônimo, usado para designar as formações campestres do sul do País. Este tipo de vegetação ocorre predominantemente em áreas fronteiriças da Colômbia e Venezuela, nas Bacias dos Rios Negro e Branco, e sob a forma de disjunções por toda a Amazônia, adaptado ao solo Espodosolo. As campinaranas ocorrem em áreas planas e alagadas, e apresentam fisionomia bastante variada, desde formações campestres até florestais, com árvores finas (IBGE, 2012).

^{viii} Ecótonos: mistura florística entre tipos de vegetação. Este contato entre tipos de vegetação com estruturas fisionômicas semelhantes é impossível de ser detectado no mapeamento por simples fotointerpretação. Isto ocorre porque os elementos que se misturam são indivíduos isolados e dispersos, formando conjuntos geralmente muito homogêneos ou uniformes. Torna-se necessário, então, o levantamento florístico de cada região fitoecológica para se poder delimitar as áreas do ecótono (IBGE, 2012).

^{ix} Escudo Guianês: O Escudo Guianês, também conhecido como Escudo das Guianas ou Escudo Guianense, constitui-se em um relevo rochoso cristalino, que forma uma área tectonicamente estável na América do Sul. Ele já esteve ligado ao Oeste da África antes do pré-rompimento de Pangeia, possuindo jazidas minerais de ferro, manganês, ouro e prata, o que o torna objeto de interesse econômico para os Estados e para as companhias multinacionais interessadas na exploração desses recursos. Em solo brasileiro ele se estende por parte da Região Norte, especialmente pelo estado do Amapá, do Pará, do Amazonas e de Roraima. Em terras internacionais, ocupa quase toda a área da Guiana Francesa, da Guiana e do Suriname, prolongando-se também em uma parte expressiva da Venezuela e uma pequena porção da Colômbia. Trata-se, portanto, de um testemunho da formação da Terra, que abriga formas de vida e biomas diversos que estão em contato com as idiosincrasias da dinâmica política, social, cultural, jurídica e econômica dos países por onde se estende (FERREIRA, 2016).

^x Tepui: O tepui é um tipo de meseta ou chapada especialmente abrupto, com paredes verticais rodeando uma área de planalto, composto de quartzito e arenito contendo leitos de ardósia característico chamado Escudo das Guianas, principalmente na zona da GranSabana venezuelana.

^{xi} Refúgios Ecológicos: Toda e qualquer vegetação diferenciada nos aspectos florístico e fisionômicoecológico da flora dominante na região fitoecológica Sistema dos Refúgios Vegetacionais (Comunidades Relíquias) foi considerada como um “refúgio ecológico”. Este, muitas vezes, constitui uma “vegetação relíquia”, com espécies endêmicas, que persiste em situações especialíssimas, como é o caso de comunidades localizadas em altitudes acima de 1 800 metros. Os refúgios ecológicos, condicionados por parâmetros ambientais muito específicos, apresentam, via de regra, alta sensibilidade a qualquer tipo de intervenção. Áreas turfosas, em diferentes altitudes e os cumes litólicos das serras, normalmente, suportam relictos vegetacionais. Estes ambientes podem apresentar vegetação com fisionomia campestre, também conhecida como campos de altitude ou arbustiva. Tem-se como exemplo O Refúgio Ecológico Alto-Montano coberto por vegetação herbácea do Pico da Neblina (IBGE, 2012)

^{xii} Hogback Cristas ou colinas sustentadas por camadas mais resistentes à erosão e que mergulham com ângulos médio de modo a que o gradiente topográfico seja aproximadamente igual dos dois lados da crista, mas com o lado do mergulho da camada, coincidente com a superfície topográfica, apresentando-se mais plano e liso que o lado oposto (WINGE, 2001-2020)

^{xiii}: Inselbergs: Morro ou elevação topográfica que se destaca em uma superfície de aplainamento como um relevo residual não aplainado. *Inselbergs* (ilhas de morros) graníticos ou granitóides apresentam, muitas vezes, formas de pães de açúcar. (WINGE, 2001-2020)

^{xiv} Líquens: Também chamados de fungos liquenizados, são seres vivos muito complexos que constituem uma simbiose de um organismo formado por um fungo (o micobionte) e uma alga ou cianobactéria (o fotobionte ou ficobionte).

^{xv} Para maior aprofundamento ver: (a) Mapa-Livro Povos Indígenas do Rio Negro - uma introdução à diversidade socioambiental da região do alto e médio rio Negro, no noroeste da Amazônia brasileira - FOIRN, 2006; (b) Bacia do Rio Negro uma visão socioambiental, Rede Rio Negro, 2015; (c) Manejo do Mundo: conhecimentos e práticas dos povos indígenas do Rio Negro – Noroeste Amazônico, FOIRN/ISA, 2010; (d) Governança e bem viver indígena: Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas do Alto e Médio Rio Negro nº 1, 2 3 e 4, Dias, 2017. Resumos dos Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação das Terras Indígenas Balaio e Médio Rio Negro II - FUNAI; (f) e (g) https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Etnias_do_Rio_Negro.

^{xvi} Para informações pormenorizadas ver (a) COUTINHO JR., Walter. Yaripo: turismo, garimpo e agências do Estado na Terra Indígena Yanomami e no Parque Nacional Pico da Neblina. Parecer MPF/PR-AM, de 14/05/2013; (b) MENEZES, Gustavo Hamilton de Sousa. Yanomami na encruzilhada da conquista: contato e transformação na fronteira amazônica. Tese (Doutorado em Antropologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2010; (c) Relatórios Executivo 1, 2 e 3 - Plano de Gestão Territorial e Ambiental - PGTA Terra Indígena Yanomami; (d) <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami>.

^{xvii} Gestão Compartilhada: envolve métodos e estratégias para a gestão dos territórios sobrepostos em conjunto com os detentores do território, que pode se utilizar de instrumentos como planos conjuntos de administração, acordos de convivência, termos de compromisso, acordos de gestão e outros instrumentos para gestão de áreas. Gestão Integrada: segundo o que estabelece o artigo 26 do SNUC: “Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sócio diversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional (grifo nosso).

^{xviii} Autodeterminação dos povos é o princípio que garante a todo povo de um país o direito de se autogovernar, realizar suas escolhas sem intervenção externa, exercendo soberanamente o direito de determinar o próprio estatuto político. A ratificação da Carta das Nações Unidas em 1945, depois do fim da Segunda Guerra Mundial, inseriu o direito de autodeterminação no âmbito do direito internacional e diplomático. Enquanto direito dos povos indígenas, a autodeterminação refere-se fundamentalmente ao reconhecimento das aspirações dos povos indígenas a exercer o controle de suas próprias instituições e modos de vida; e ao direito de elegerem livremente suas prioridades de desenvolvimento, de acordo com suas formas próprias de organização social, política, jurídica e econômica e dentro dos marcos jurídicos do Estado Nacional soberano.

^{xix} Floresta Nebular: Também chamada floresta ombrófila densa alto Montana, é um tipo de vegetação caracterizado como perenifólia (sempre verde), com aproximadamente 20 m de altura, que se localiza no cume das altas montanhas sobre solos Neossolos Litólicos, apresentando acumulações turfosas nas depressões onde se localiza a floresta. Este refúgio é conhecido popularmente por “mata nuvígena” ou “mata nebular”, nos locais onde a água evaporada se condensa em neblina, precipitando-se sobre as áreas elevadas.

^{xx} Turfas: Material de origem vegetal, parcialmente decomposto, encontrado em camadas, geralmente em regiões pantanosas e também sob montanhas (turfa de altitude), nas áreas dos pediplanos. É formada principalmente por Sphagnum (esfagno, grupo de musgos) e Hypnum, mas também de juncos, árvores etc.

^{xxi} Diversidade Cultural: A região do alto Rio Negro é tradicionalmente habitada por uma grande diversidade de etnias indígenas. Somente na área do PARNA que se sobrepõe às 4 terras indígenas, estão presentes 14 povos das famílias linguísticas Yanomami (povo Yanomami), Tukano Oriental (povos Arapaso, Desana, Kubeo, Miriti-Tapuya, Pira-Tapuya, Tukano, Tuyuka), Aruak (povos Tariano, Baniwa, Kuripako, Warekena e Baré) e Maku (povo Hupdah), sujeitos de direitos territoriais, ambientais e socioculturais sobre essa extensão da bacia. Tais povos são detentores de um vasto conjunto de saberes, conhecimentos e práticas associados à convivência e manejo do ambiente, construídos, transmitidos e recriados em meio ao processo de colonização da região a partir do séc. XVII, que até os dias de hoje mantém a floresta preservada, com o uso de recursos naturais baseado nos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas. Atualmente, 23 etnias vivem na região do Alto Rio Negro (CALBAZAR & RICARDO, 2002). As pesquisas arqueológicas e análises dos mitos que levaram a formular hipóteses a respeito da ocupação pré-colonial da região, destacam a antiguidade da presença de grupos Maku, Tukano e Arawak e a remontam a mais de dois mil anos (MEIRA, 2006)).

^{xxii} Sistema Agrícola Tradicional: o Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro é considerado Patrimônio Cultural do Brasil, instituído mediante titulação pelo IPHAN em 2010 e inscrição no Livro de Registro dos Saberes. O Sistema é entendido como um conjunto estruturado, formado por elementos interdependentes: as plantas cultivadas, os espaços, as redes sociais, a cultura material, os sistemas alimentares, os saberes, as normas e os direitos. As especificidades do Sistema são as riquezas dos saberes, a diversidade das plantas, as redes de circulação, a autonomia das famílias, além da sustentabilidade do modo de produzir que garante a conservação da floresta (ISA, 2013).

^{xxiii} Boas práticas: Consiste em técnica(s) identificada(s) e experimentada(s) como eficiente(s) e eficaz(es) em seu contexto de implantação, para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento ou, ainda, em uma perspectiva mais ampla, para a realização de um conjunto destes, visando o alcance de um objetivo comum. O ICMBio promove constantemente a identificação e disseminação de boas práticas na gestão das Unidades de Conservação Federais. É importante identificar e valorizar as boas práticas existentes nos costumes e tradições dos povos indígenas das TIs em sobreposição territorial ao Parque Nacional do Pico da Neblina. Este conceito também alude a saberes, conhecimentos e práticas de manejo de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores/as familiares, orientados a partir de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e sociocultural), transmitidos, testados e recriados por gerações, e com contribuições para a conservação de espécies, a valorização dos conhecimentos tradicionais e o incremento das atividades produtivas (incluindo as de geração de renda, quando for o caso).

^{xxiv} Visitaç o de m dio grau de intervenç o:   poss vel experimentar alto grau de naturalidade do ambiente, no entanto, j  se pode detectar algum n vel de altera o ambiental ou evid ncias de atividades humanas. O acesso a essas  reas podem ser realizadas por ve culos motorizados. Em ambientes terrestres, as estradas em geral n o s o pavimentadas. Os encontros com outros visitantes s o mais comuns e, nas unidades de conserva o de uso sustent vel, pode haver a presen a de moradores isolados possibilitando experimentar o modo de vida local. A infraestrutura   m nima ou moderada, tendo por objetivo, al m da seguran a e a prote o dos recursos naturais, melhorar a experi ncia e proporcionar comodidade ao visitante. S o exemplos: ponte, pequenas edifica es, mirante, escada, deck, acampamento, abrigo, banheiro, estrada com revestimento perme vel, etc (ICMBio, 2018).

^{xxv} Evento Esportivo: A IN ICMBio n  5 de 23 de setembro de 2019, conceitua evento como acontecimento social com finalidade, comercial ou n o, comemorativa, *esportiva*, educacional, militar, religiosa ou cultural, programado, com objetivo, data, hor rio, tempo de dura o e estimativa de p blico previamente estabelecidos (grifo nosso). Observa-se que n o se trata de atividades esportivas do cotidiano das comunidades, que n o requer qualquer autoriza o.

-
- AGÊNCIA BRASIL. (2016). IBGE revê altitude de sete picos brasileiros: o da Neblina fica mais alto. Fonte: Agência Brasil: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-02/ibge-reve-altitudes-de-sete-picos-brasileiros-pico-da-neblina-fica-mais-alto>
- ALBERT, B. (2009). Urihi A: a terra-floresta Yanomami. São Paulo: Instituto Socioambiental.
- AYRCA&AMIK. (2017). Plano de Visitação Yaripo - Ecoturismo Yanomami. São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, Brasil.
- BARBOSA-SILVA, R., LABIAK, P., GIL, A., GOLDENBERG, R., MICHELANGELI, F. A., MARTINELLI, G., . . . FORZZA, R. C. (2016). Over the hills and far away: New plant records for the Guyana Shield in Brazil. *Brittonia* (Bronx, N.Y.), v. 69, p. 1-12.
- BOCARDE, F., ABRÃO, M. B., & SOUZA, B. (2012). Desafios de Gestão no Parque Nacional do Pico da Neblina. 1º Encontro Científico Sobre Uso e Conservação de Montanhas. Rio de Janeiro, Brasil.
- BOUBLI, J. P. (1997). BOUBLI, J. P. 1997. A study of the Black Uakari, *Cacajao melanocephalus melanocephalus*, in the Pico da Neblina.
- BRASIL. (1979). Decreto nº 83.550, de 5 de Junho de 1979. Cria, no Estado do Amazonas, o Parque Nacional do Pico da Neblina, com os limites que especifica e dá outras providências. Brasília, Distrito Federal, Brasil.
- BRASIL. (2000). Lei nº 9.985 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Brasília: Governo Federal.
- CALBAZAR, A., & RICARDO, A. (2002). Povos indígenas do Alto e Médio Rio Negro: uma introdução à diversidade cultural e ambiental do noroeste da Amazônia brasileira. São Paulo / São Gabriel da Cachoeira: ISA / FOIRN.
- COELHO, M., COSTA, P., MARTINELLI, G., MORAES, A., & FORZZA, R. (2015). Expedições às Montanhas Brasileiras. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil: Andrea Jakobsson Estudio Editorial Ltda.
- DALMONEGO, C. (2015). Reahu – Dança, canto e comida no jogo simbólico de alianças e tensões: elementos etnográficos para a análise de um ritual yanomami. Edição 49 - Ano XI - Janeiro/Março 2015 - ISSN 1809-2888. Revista Ciber Teologia. Revista de Teologia e Cultura. Fonte: <https://ciberteologia.com.br/post/artigo/reahu-danca-canto-e-comida-no-jogo-simbolico-de-aliancas-e-tensoes-elementos-etnograficos-para-a-analise-de-um-ritual-yanomami>
- DIAS, C. d. (2017). Governança e bem viver indígena: Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas do Alto e Médio Rio Negro n. 3.
- FERREIRA, R. (2016). O Escudo Guianês: um patrimônio natural para preservar. Vol. 14 Nº5, 1297-1308. © PASOS. Revista de Turismo y Patrimonio Cultural. ISSN 1695-7121. Fonte: http://www.pasosonline.org/Publicados/14516/PS516_17.pdf
- FUNAI. (2011). Resumo de Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de Terra Indígena Cuá-Cué Marabitanas. Brasília: Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2011.
- FUNAI. (2012). Coletânea de documentos da Terra Indígena Balaio. Fonte: <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto68/FO-CX-68-4474-2012.PDF>
- FUNAI. (2014). Coletânea de documentos da Terra Indígena Médio Rio Negro II. Fonte: <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto78/FO-CX-78-4756-2014.pdf>
- FUNAI; ICMBio. (2015). Relatório final do Grupo de Trabalho Interinstitucional Funai-ICMBio. Portaria Conjunta nº 02, de 05 de junho de 2014, publicada no DOU em 09 de junho de 2014. Brasília, Distrito Federal, Brasil.

-
- IBGE. (2012). Manual Técnico de Vegetação. 2ª Edição Revista e Ampliada. Manuais Técnicos em Geociências. Brasília, Brasil: IBGE.
- ICMBio. (2017). Instrução Normativa nº 7/2017/GABIN/ICMBIO. Brasília, Distrito Federal, Brasil: ICMBio.
- ICMBio. (2017). Relatório de Gestão Parque Nacional do Pico da Neblina 2010-2016. São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, Brasil.
- ICMBio. (2018). Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais (1ª ed.). Brasília, Distrito Federal, Brasil: ICMBio.
- ISA. (2013). Povos indígenas no Brasil: 2006/2010. Sistema Agrícola do Rio Negro é Patrimonializado. ISA.
- MAIA, M. A. (2010). Geodiversidade do Estado do Amazonas. Organização Maria Adelaide Mansini Maia [e] José Luiz Marmos. Manaus, Amazonas, Brasil: CPRM.
- MEIRA, M. (2006). Índios e Brancos nas águas pretas. In: FORLINE, L.; MURRIETA, R. S. S.; VIEIRA, I. C. G. (Eds.). Amazônia, além dos 500 anos. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2006. p. 183-226.
- MENEZES, H. G. (2010). Yanomami na encruzilhada da conquista: contato e transformação na fronteira amazônica. Tese de doutorado. Brasília, DF, Brasil: UNB.
- RIBAS, R. M. (2018). Análise da Paisagem do Parque Nacional do Pico da Neblina, baseado em dados secundários de sensoriamento remoto. Viçosa, Minas Gerais, Brasil: UFV.
- SALAZAR, L. C., & GASTON, K. J. (2010). Very large protected areas and their contribution to terrestrial biological conservation. Bioscience.
- WINGE, M. (2001-2020). Glossário Geológico Ilustrado. Disponível na Internet em 09 de junho de 2020 no site <http://sigep.cprm.gov.br/glossario/>.